

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 38

Ministério Público Estadual

Recife, sábado, 28 de fevereiro de 2015

MP recomenda defensores públicos no Agreste Meridional

Falta de defensores causa acúmulo de processos e prejuízo à população

Depois de constatar que nas comarcas de São João e Caetés (ambas no Agreste Meridional) não há defensor público titular ou presente mais de um dia por semana e que este ano sequer há defensor designado para os municípios, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou que seja designado, no prazo de 10 dias, um defensor público de carreira para responder pelas comarcas, ao menos uma vez por semana. A iniciativa é da promotora de Justiça Bianca Cunha de Almeida. Os dados do Instituto Brasi-

leiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que a população estimada de São João, em 2014, foi de mais de 22 mil pessoas, sendo predominantemente carente e necessitando de forma permanente dos serviços da Defensoria Pública. No município não há defensor titular há pelo menos dois anos. Tanto é que há, na comarca, mais de 900 processos em trâmite, com realização de diversas audiências semanais, inclusive criminais.

Já na Comarca de Caetés, não há defensor público titular ou presente mais de uma

vez por semana há mais de três anos. Com uma população de mais de 27 mil pessoas, existem na comarca mais de 1.800 processos em trâmite.

Devido ao grande volume de processos e à falta de defensores públicos, diversas pessoas, nos dois municípios, estão procurando a Promotoria de Justiça para atendimento de casos relativos a direito de família, versando sobre interesses individuais, e que deveriam ser atendidos por defensores públicos. Os advogados contratados pelas Prefeituras só abrangem feitos da área cí-

vel, não praticando audiências ou processos criminais e não litigam contra as prefeituras. Além disso, serão realizadas em março a Semana Nacional pela Justiça e Pela Paz em Casa e, no mês de abril, a Semana Nacional do Júri.

Além da lotação de um defensor nos municípios, o MPPE também recomendou que seja encaminhada à Instituição a relação contendo o nome e lotação de todos os defensores públicos do Estado de Pernambuco e as medidas que foram tomadas para cumprimento da recomendação do MPPE.

RIBEIRÃO V

MP ajuíza ação após TCE apontar contas irregulares

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) ajuizou ação civil pública por atos de improbidade administrativa contra o ex-prefeito de Ribeirão (Mata Sul), Clóvis José Pragana Paiva (2005 a 2012), apontados nos processos do Tribunal de Contas do Estado (TCE). A ação refere-se ao exercício 2009.

A aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino abaixo do percentual mínimo legalmente previsto, bem como da remuneração do magistério; realização de despesas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) sem lastro financeiro; recolhimento de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) fora do prazo e ausência de recolhimento de contribuição patronal ao RPPS foram algumas das irregularidades identificadas pelo TCE.

Há ainda, no exercício 2009, apropriação indébita previdenciária; ausência de recolhimento de contribuição patronal ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS); repasse abaixo do limite legal do duodécimo à Câmara de Vereadores, bem como fora do prazo; descumprimento do cronograma estabelecido no plano de ação para o exercício 2009; inconsistências de informações contábeis; contabilidade com registros inadequados; e aditamento de contrato sem respaldo legal.

Como detalhamento de algumas irregularidades, a aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino foi de 17,23%, abaixo do percentual de 25% exigido pela Constituição Federal. Quanto às questões do não recolhimento de contribuição ao RPPS e RGPS,

apropriação indébita e ausência de recolhimento, decorreram da atuação do ex-prefeito Clóvis Paiva, que além da ausência de repasse de R\$ 270.112,09 ao ente previdenciário, também houve ausência de contabilização de tais valores.

De acordo com a ação, nos anos de 2007 e 2009 o município de Ribeirão não cumpriu com a exigência de destinar pelo menos 60% dos recursos anuais totais dos Fundos destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Ribeirão destinou apenas 42,62% no exercício 2009. Ainda, a auditoria do TCE apontou contrato de serviços jurídicos advindo do processo de inexigibilidade nº 003/2005, no valor de R\$ 54.000,00 por 12 meses, que foi prorrogado por meio de cinco termos aditivos com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, por mais 60 meses.

A ação, ingressada pela promotora de Justiça de Ribeirão Fabiana Tavares e o Grupo de Trabalho de Defesa do Patrimônio Público (GT Patrimônio), requer na Justiça a condenação do ex-prefeito Clóvis Paiva pelos atos de improbidade que causaram prejuízo ao erário e que atentaram contra os princípios da administração pública. E requer ainda a notificação do ex-prefeito para oferecer resposta por escrito, no prazo de 15 dias; bem como do município de Ribeirão, a fim de se pronunciar sobre a lide.

GT Patrimônio – o grupo de trabalho é formado pelos promotores de Justiça Aline Arroxeiras, Aline Laranjeira, Antônio Fernandes, Bianca Stella Barroso, Maviael de Souza (coordenador) e Vanessa Cavalcanti.

AVISO

Dia da Mulher será celebrado na sexta (6)

Na próxima sexta-feira (6/3), o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) realizará um coquetel para homenagear as mulheres do MPPE, no hall do Centro Cultural Rossini Alves Couto, na Avenida Visconde de Suassuna, das 14 às 18h.

Na ocasião, haverá a Mostra de Artesanato, reunindo as peças confeccionadas por artesãs da Instituição. As homenageadas poderão usufruir ainda de massagens terapêuticas e estética facial. Ainda será realizado sorteio de brindes para celebrar o Dia Internacional da Mulher.

SEGURANÇA ESCOLAR

Águas Belas deve garantir perímetro de segurança

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recebeu diversas reclamações sobre a presença ostensiva de comércio de bebidas alcoólicas, inclusive ambulante, nas proximidades de algumas escolas em Águas Belas (Agreste Meridional), especialmente próximo à Escola Municipal Elisa Cabral. Por esse motivo, o MPPE expediu recomendação ao prefeito do município, Genivaldo Menezes Delgado, para que, no prazo de 15 dias, tome as providências necessárias para remoção ou fechamento de todos os estabelecimentos comerciais e/ou barracas, inclusive comércio ambulante, que vendam bebida alcoólica, localizados dentro do perí-

metro escolar.

A Lei Estadual nº 10.454/90 estabelece o perímetro de segurança escolar, num raio de 100 metros do epicentro do estabelecimento escolar, e tem como objetivo resguardar o aluno, funcionários e professorado de ameaças diversas de pessoas capazes de causar qualquer tipo de violência, tráfico e venda de quaisquer substâncias nocivas à saúde e qualquer forma de corrupção.

De acordo com o promotor de Justiça Emmanuel Cavalcanti Pacheco, em Águas Belas foi identificado um elevado número de adolescentes em situação de risco, como também envolvidos na prática de atos infracionais, sobretudo, em de-

corrência do consumo de substâncias proibidas, que são adquiridas nos arredores e interior dos estabelecimentos comerciais situados no perímetro de segurança escolar.

Além disso, as reclamações feitas pela comunidade escolar, pais de alunos, diretores e professores das escolas, como também da própria sociedade em geral, dão conta de que os alunos estão sendo prejudicados no processo de ensino e aprendizagem devido à prática promovida por alguns bares e restaurantes situados no perímetro escolar.

Após a tomada das providências, o prefeito deve encaminhar à Promotoria de Justiça um relatório circunstanciado.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

PORTARIA POR-PGJ N.º 443/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a alteração na escala de plantão de membros da 4ª Circunscrição Ministerial de Arcoverde,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 039/2015, oriundo da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata, que altera a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 413/2015, de 25.02.2015, publicada no DOE de 26.02.2015 e republicada em 27.02.2015, para:

Onde se lê:

PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos

Leia-se:

PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira

PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 444/2015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora relacionada solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

CONSIDERANDO que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial n.º 21/2015;

RESOLVE:

PROMOVER POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei n.º 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 23/12/2014.

QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matrícula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Maria da Conceição de Freitas Delgado	187.830-1	Analista Ministerial	09/09/1998	B	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – Processo n.º 59295-3/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de fevereiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Aguinaldo Fenelon de Barros

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

ESTAGIÁRIOS
Igor Sousa (Jornalismo), Adélia Andrade, Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins

DIAGRAMAÇÃO
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

www.mppe.mp.br

PORTARIA POR-PGJ N.º 445/2015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 7ª Circunscrição Ministerial – a ser cumprida durante o mês de **MARÇO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PALMARES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Palmare	Emanuele Martins pereira
07.03.2015	Domingo	13h às 17h	Palmare	Fabiana Virgínia Patriota Tavares
08.03.2015	Sábado	13h às 17h	Palmare	Marcelo Tebet Halfeld
14.03.2015	Domingo	13h às 17h	Palmare	Russeaux Vieira de castro
15.03.2015	Sábado	13h às 17h	Palmare	João Paulo Pedrosa Barbosa
21.03.2015	Domingo	13h às 17h	Palmare	João Paulo Pedrosa Barbosa
22.03.2015	Sábado	13h às 17h	Palmare	Frederico Guilherme da Fonseca Magalhães
28.03.2015	Domingo	13h às 17h	Palmare	Domingos Sávio pereira Agra
29.03.2015	Sábado	13h às 17h	Palmare	Fabiana Virgínia Patriota Tavares

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 446/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios n.º 098/2015 - 21ª PJ Criminal e n.º 041/2015-CAOPCRIM, da 21ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital e do CAOP - Criminal, respectivamente;

CONSIDERANDO a designação de servidores para auxiliarem os Membros Ministeriais integrantes da Comissão que atua junto aos Mutirões Carcerários do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I. Designar a servidora Sílvia Cristina Donato Pessoa, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula n.º 189.577-0, para auxiliar os Membros Ministeriais integrantes da Comissão constituída por meio da Portaria PGJ n.º 252/2015, e cujas atribuições foram ampliadas pela Portaria PGJ n.º 446/2015.

II. O exercício das atividades junto à Comissão se efetivará sem prejuízo das funções que desempenha a servidora acima designada, a qual deverá comparecer às instalações da 21ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital e também ao espaço reservado pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, no térreo do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

Parágrafo único - Fica atribuído à servidora acima designada o adicional correspondente à função gratificada, nível FGMP-3, prevista no Art. 4º da Lei 13.536/08 de 8 de setembro de 2008.

III. A presente Portaria produzirá efeitos até 22/07/2015, contados a partir de 24/02/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 447/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Béis. **ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES**, 24ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, e **JOSENILDO DA COSTA SANTOS**, 39º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, ambos de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, em conjunto ou separadamente, durante as férias da Bela. Katarina Moraes de Gusmão, que estão programadas para o mês de março do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 27 de fevereiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 368/2015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações da Lei 13.134 de 14 de novembro de 2006, publicada em 15 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos aprovados no II Concurso Público para provimento do Quadro Permanente de Cargos Efetivos dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco constante nas Portarias POR-PGJ n.ºs 207/2015, 260/2015 e 277/2015, publicadas em 23/01/2015 e 31/01/2015;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados tomaram posse em 11/02/2015 e iniciaram o exercício na mesma data;

RESOLVE:

DETERMINAR COMO EFETIVO EXERCÍCIO o dia 11/02/2015 para os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Área	Lotação
GLEIDSON ROBERTO DOS SANTOS	Técnico Ministerial	Administrativa	PJ – Lajedo
REBECA FARIAS PAES BARRETO	Técnico Ministerial	Administrativa	Secretaria dos Órgãos Colegiados
MARTA VALÉRIA CORDEIRO BASTOS PATRIOTA	Analista Ministerial	Jurídica	PJ – Cabo de Santo Agostinho

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 12 de fevereiro de 2015.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 391/2.015

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 06/2015, da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial - Guararapes;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ELISA CADORE FOLETTO**, Promotora de Justiça de Lagoa do Ouro, de 1ª Entrância, para atuar cumulativamente nos feitos em tramitação na 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Garanhuns, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 23 de fevereiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício
(Republicada por haver saído com incorreção no DOE de 27/02/2015)

PORTARIA POR-PGJ N.º 409/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, de 3ª Entrância, para o mês de **MARÇO**, do corrente ano, conforme a seguir:

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	Paulo César do Nascimento
07.03.2015	Sábado	Andréa Fernandes Nunes Padilha
08.03.2015	Domingo	Áurea Rosane Vieira
14.03.2015	Sábado	Eduardo Henrique Tavares De Souza
15.03.2015	Domingo	Maxwell Anderson de Lucena Vignoli
21.03.2015	Sábado	Mônica Erline de Souza Leão e Azevedo Lima
22.03.2015	Domingo	Selma Carneiro Barreto da Silva
28.03.2015	Sábado	Bettina Estanislau Guedes
29.03.2015	Domingo	Maria Helena de Oliveira e Luna

II - Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

III - Lembrar, ainda, que o Plantão funcionará no Edifício-sede Paulo Cavalcanti, sito à avenida Visconde de Suassuna, 99 Boa Vista - Recife, das 13h às 17h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de fevereiro de 2015

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 410/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de **MARÇO**, pelos Promotores de Justiça em exercício nos cargos abaixo relacionados.

LOCAL: SISTEMA INTEGRADO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – Edifício-sede Otávio Gomes de Moraes Vasconcelos Júnior, sito à Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista - Recife-PE - Fone: 3221-2077, no horário das 13h às 17h.

DATA	DIA	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	1ª PJDC PAULISTA
07.03.2015	Sábado	Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo	23ª PJDC CAPITAL
08.03.2015	Domingo	Aline Arroxelas Galvão de Lima	1ª PJDC OLINDA
14.03.2015	Sábado	Alisson de Jesus Cavalcanti de Carvalho	1ª PJDC CABO DE SANTO AGOSTINHO
15.03.2015	Domingo	João Luiz da Fonseca Lapenda	5ª PJDC CAPITAL
21.03.2015	Sábado	Márcia Cordeiro Guimarães Lima	3ª PJ SÃO LOURENÇO DA MATA
22.03.2015	Domingo	Josenildo da Costa Santos	39ª PJDC CAPITAL
28.03.2015	Sábado	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte	24ª PJDC CAPITAL
29.03.2015	Domingo	Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas	33ª PJDC CAPITAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de fevereiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 411/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MARÇO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CRIMINAL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	Norma Mendonça Galvão de Carvalho	5º Procurador de Justiça Criminal
07.03.2015	Sábado	Gilson Roberto de Melo Barbosa	10º Procurador de Justiça Criminal
08.03.2015	Domingo	Mário Germano Palha Ramos	1º Procurador de Justiça Criminal
14.03.2015	Sábado	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti	13º Procurador de Justiça Criminal
15.03.2015	Domingo	Maria Helena da Fonte Carvalho	22º Procurador de Justiça Criminal
21.03.2015	Sábado	Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
22.03.2015	Domingo	Euclides Ribeiro de Moura Filho	15º Procurador de Justiça Criminal
28.03.2015	Sábado	Laise Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
29.03.2015	Domingo	Mariléa de Souza Correia Andrade	19º Procurador de Justiça Criminal

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de fevereiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 412/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 3º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público – na 2ª Instância – para o mês de **MARÇO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA, EM MATÉRIA CÍVEL

DATA	DIA	MEMBRO	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	Francisco Sales de Albuquerque	18º Procurador de Justiça Cível
07.03.2015	Sábado	Izabel Cristina de Novaes De Souza Santos	10º Procurador de Justiça Cível
08.03.2015	Domingo	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
14.03.2015	Sábado	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos	13º Procurador de Justiça Cível
15.03.2015	Domingo	Maria Betânia Silva	4º Procurador de Justiça Cível
21.03.2015	Sábado	Valdir Barbosa Júnior	14º Procurador de Justiça Cível
22.03.2015	Domingo	Theresa Cláudia de Moura Souto	15º Procurador de Justiça Cível
28.03.2015	Sábado	Alda Virgínia de Moura	19º Procurador de Justiça Cível
29.03.2015	Domingo	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior	11º Procurador de Justiça Cível

II - Lembrar aos Membros, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de fevereiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 413/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do inciso I do art. 5º e art. 6º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005, de 23.03.2005.

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de **MARÇO**, conforme a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SALGUEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Bruno de Brito Veiga
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Juliana Pazinato
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Ouricuri	Érico de Oliveira Santos

ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM PETROLINA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Manuela de Oliveira Gonçalves
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Cintia Micaella Granja
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Fernando Portela Rodrigues
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Petrolina	Tanúsia Santana da Silva

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Aurínilton Leão Carlos Sobrinho
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Adriano Camargo Vieira
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Diego Albuquerque Tavares
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Diego Albuquerque Tavares
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Afogados	Aurínilton Leão Carlos Sobrinho
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Afogados	Aurínilton Leão Carlos Sobrinho

ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM ARCOVERDE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Júnior
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Jeanne Bezerra Silva Oliveira
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Walkis Pacheco Sobreira
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Walkis Pacheco Sobreira
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Ericka Garmes Pires Veras
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Ericka Garmes Pires Veras
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Arcoverde	Márcia Maria Amorim de Oliveira
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Arcoverde	Márcia Maria Amorim de Oliveira

ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafino do Amaral
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Bianca Cunha Almeida Albuquerque
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Elisa Cadore Foletto
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Garanhuns	Reus Alexandre Serafino do Amaral
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra

ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM CARUARU

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Frederico José Santos de Oliveira
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Sérgio Tenório de França
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Ana Paula Santos Marques
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Ana Paula Santos Marques
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Sérgio Tenório de França

21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Caruaru	Bruno Melquíades Dias Pereira
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Caruaru	Antônio Roldenberg Feitosa Júnior

ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	2ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Rinaldo Jorge da Silva
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Alisson de Jesus Cavalcanti de Carvalho
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Wesley Odeon Teles dos Santos
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Julietta Mª Batista Pereira de Oliveira
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Cabo	Janaina do Sacramento Bezerra
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Cabo	Alice de Oliveira Moraes

ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM OLINDA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	<i>Eliane Gaia Alencar Dantas</i>
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	<i>Hilário Marinho Patriota Júnior</i>
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	<i>Alfredo Pinheiro Martins Neto</i>
12.03.2015	Quinta-feira	13h às 17h	Olinda	<i>Maisa Silva Melo De Oliveira</i>
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	<i>Camila Mendes De Santana Coutinho</i>
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	<i>Andrea Karla Reinaldo De Souza</i>
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	Belize Câmara Correia
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	<i>Camila Mendes De Santana Coutinho</i>
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Olinda	<i>Christiana Ramalho Leite Cavalcante</i>
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Olinda	<i>Cristiane Wiliene Mendes Correia</i>

ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Francisco das Chagas Santos Júnior
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Eduardo Henrique Gil Messias de Melo
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Nazaré da Mata	Fabiana Machado Raimundo de Lima

ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM LIMOIEIRO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Limoieiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2ª Promotoria de justiça de Surubim
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Limoieiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotoria de justiça de Vertentes
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Limoieiro	Quintino Geraldo Diniz de Melo	Promotoria de justiça de Bom Jardim
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Limoieiro	George Diógenes Pessoa	Promotoria de justiça de Cumarú
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Limoieiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	Promotoria de justiça de Feira Nova
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Limoieiro	Mário Lima Costa de Barros	Promotoria de justiça de João Alfredo
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Limoieiro	Muni Azevedo Catão	1ª Promotoria de justiça de Limoieiro
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Limoieiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2ª Promotoria de justiça de Limoieiro
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Limoieiro	Ana Cláudia Walmsley Paiva	Promotoria de justiça de Orobó

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Mariana Lamenha Gomes de Barros
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Julietta Maria Batista Pereira de Oliveira
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Rodrigo Costa Chaves
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Vitória de Sto. Antão	Francisco Assis da Silva

ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Isabela Rodrigues bandeira Carneiro Leão
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Liliane Jubert Gouveia Finizola da Cunha
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Luís Sávio Loureiro da Silveira
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Manoel Alves Maia
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Nancy Tojal de Medeiros
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Jaboatão	Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Jaboatão	Waldir Mendonça da Silva

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Evânia Cintian de Aguiar Pereira
07.03.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
08.03.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo
14.03.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Sarah Lemos Silva
15.03.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Sarah Lemos Silva
21.03.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas Cruz
22.03.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Ângela Márcia Freitas Cruz
28.03.2015	Sábado	13h às 17h	Serra Talhada	Danielle Belgo de Freitas
29.03.2015	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Danielle Belgo de Freitas

II – Lembrar aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório atinente ao respectivo Plantão (§ 2º do Art. 8º da Resolução RES-CPJ n.º 003/2005);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de fevereiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício
(Replicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 429/2.015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional, aprovado pela Resolução RES-CSMP-001/2000;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar os Béis. **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**, 27º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MENEZES**, 18º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, **SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA**, 34ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 2ª Entrância, e o servidor **ARNALDO ANTÔNIO DUARTE RIBEIRO**, Técnico Ministerial, para, sob a presidência da Bela. **DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**, Diretora do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional - Escola Superior do Ministério Público, comporem o Conselho Técnico-Pedagógico do referido Centro, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 26 de fevereiro de 2015.

Fernando Barros de Lima
Procurador Geral de Justiça, em exercício
(Replicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

Dia 26.02.2015

Expediente n.º: CGMP 421/2015
Processo n.º: 0007080-6/2015
Requerente: **FRANCISCO ORTENCIO DE CARVALHO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 419/2015
Processo n.º: 0007083-0/2015
Requerente: **JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: CGMP 415/2015
Processo n.º: 0007085-2/2015
Requerente: **JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 128/15
Processo n.º: 0006761-2/2015
Requerente: **DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA**
Assunto: Comunicação
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 037/15
Processo n.º: 0006767-8/2015
Requerente: **EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 048/15
Processo n.º: 0006836-5/2015
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 037/15
Processo n.º: 0006880-4/2015
Requerente: **SARAH LEMOS SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 65/15
Processo n.º: 0006937-7/2015
Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**
Assunto: Ofícios
Despacho: *Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 012/15
Processo n.º: 0006952-4/2015
Requerente: **ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 128/15
Processo n.º: 0006958-1/2015
Requerente: **DINAMERICO WANDERLEY RIBEIRO DE SOUSA**
Assunto: Comunicação
Despacho: *Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/2015
Processo n.º: 0006975-0/2015
Requerente: **MARIA DE FATIMA DE MOURA FERREIRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 108/15
Processo n.º: 0006994-1/2015
Requerente: **MARIA IZAMAR CIRIACO PONTES**
Assunto: Comunicação
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 043/15
Processo n.º: 0007328-2/2015
Requerente: **DANIELLY DA SILVA LOPES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/2015
Processo n.º: 0008084-2/2015
Requerente: **CLÓVIS RAMOS SODRÉ DA MOTA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/2015
Processo n.º: 0008016-6/2015
Requerente: **ÉDIPO SOARES CAVALCANTE**

Assunto: Requerimento
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 27 (vinte e sete) dias de licença ao requerente, no período de 01/03/2015 a 08/03/2015, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 27 de fevereiro de 2015.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. JOSÉ BISPO DE MELO, exarou os seguintes despachos:

Dia 26.02.2015

Expediente n.º: 046/15
Processo n.º: 0006567-6/2015
Requerente: **STANLEY ARAUJO CORREA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ N.º 380/2015, publicada em 21.02.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 022/15
Processo n.º: 0006756-6/2015
Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ N.º 366/2015, publicada em 13.02.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 29/15
Processo n.º: 0007330-4/2015
Requerente: **CARLAN CARLO DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ N.º 380/2015, publicada em 21.02.2015. Arquite-se.*

Expediente n.º: 07/15
Processo n.º: 0007346-2/2015
Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Junte-se ao presente os expedientes protocolados sob os n.ºs 5845-4, 6820-7, 7350-6, 7349-5, 7351-7, 7352-8, 7348-4/2015 por se tratar da mesma matéria, já providenciados pela PORTARIA POR-PGJ N.º 413/2015 e, em seguida, arquite-se.*

Expediente n.º: 11/15
Processo n.º: 0007517-2/2015
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Providenciado pela Portaria POR-PGJ N.º 406/2015, publicada em 26.02.2015. Arquite-se.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 27 de fevereiro de 2015

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 26.02.2015, exarou a seguinte Decisão:

Decisão Nº 15/2015
Notícia de Fato nº 2014/1649902
Representante: Representação anônima
Representado: Alex Robevã de Lima, Prefeito do Município de Santa Maria do Cambuçá - gestão 2013/2016 e outros.
Assunto: Irregularidades diversas no âmbito da Prefeitura, da Secretaria de Administração, Câmara Municipal e outros órgãos.

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal por seus fundamentos, que adoto como razão de decidir, para determinar que se dê cumprimento a todas as providências nela especificadas.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Maria da Conceição de Oliveira Martins
Promotora de Justiça
Assessora Técnica em Matéria Criminal

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 107/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Ofício nº005/2015, da Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais, protocolado sob o nº 0003869-8/2015;

RESOLVE:

I – Designar a servidora **PAULA CAROLINE BARBOSA ARAÚJO**, Assistente Técnico de Administração e Serviços, matrícula nº 1892746, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de **15 dias**, contados a partir de **26/01/2015**, tendo em vista o gozo de licença médica da titular **KARINE ALMEIDA DA SILVA**, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº1888692;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 26/01/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2015.

Petrucio José Luna de Aquino
Secretário-Geral do Ministério Público

PORTARIA POR SGMP- 108/2015

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99;

Considerando o teor Comunicação Interna Nº08/2015, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, protocolada sob o nº 0005367-3/2015;

RESOLVE:

Designar o servidor **VITOR DE LUCENA MEDEIROS**, Técnico Ministerial – Administração, matrícula nº 1891090, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, por um prazo de **30 dias**, contados a partir de **30/03/2015**, tendo em vista o gozo de licença prêmio do titular **MÚCIO MÁRCIO MIRANDA MARINHO**, Técnico Ministerial - Administração, matrícula nº 1877364.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 27 de fevereiro de 2015.

Petrucio José Luna de Aquino
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

No dia 27/02/2015

Expediente: OF 43/2015
Processo nº 0006851-2/2015
Requerente: Dra. Marinalva S. De Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: À Coordenadoria Administrativa da PJ de Garanhuns, informo que devido a restrição orçamentária está efetivamente suspensa a contratação de servidores terceirizados, e ainda com a possibilidade de demissão de alguns já contratados. Dê-se ciência aos demais.

Expediente:s nº2015
Processo nº 0007957-1/2015
Requerente:Escola de Contas Publicas Prof. Barreto Guimarães
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa. Atento que o mesmo foi realizado.

Expediente: OF11/2015
Processo nº 0006840-0/2015
Requerente: Dr. André Múcio Rabelo de Vasconcelos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMTI, segue para as providências necessárias. Verificar a possibilidade de atendimento.

Expediente: OF019/2015
Processo nº 0006874-7/2015
Requerente: Dr. Érico de Oliveira Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD, PARA CONHECIMENTO E PRONUNCIAMENTO PARA EFETIVAR A DOAÇÃO FORMALMENTE.

Expediente: OF366/2014
Processo nº 0054998-8/2015
Requerente: Dra. Marinalva S. De Almeida
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente:CI 009/2015
Processo nº 0006707-2/2015
Requerente: Josyane Silva Bezerra M. De Siqueira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP, autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Contrato 010/2015 - CEPE
Processo nº 0050576-5/2014
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Procurador Geral para consideração.

Expediente: CI 287/2014
Processo nº 000/2015
Requerente: Div. Min. Apoio Téc. E Infraestrutura
Assunto: Aquisição
Despacho: À CMFC Para cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa.

Expediente: Ofício 034/2015
Processo nº 0007794-0/2015
Requerente: Coord. Ministerial de Adm. Departamento Ministerial de patrimônio e Material
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Apoio. Ciente.

Expediente: Requirição s/n/2015
Processo nº 0007824-3/2015
Requerente: Div. Ministerial de Comunicação e Infraestrutura
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Ofício 019/2015
Processo nº 0006454-1/2015
Requerente: Promotora de Justiça da Comarca de Igarassu
Assunto: Comunicado
Despacho: Ao Gabinete do PGJ para providências.

Expediente: CI 316/2014
Processo nº 0058619-2/2014
Requerente: Div. Min. Serviços e Manutenção
Assunto: Solicitação
Despacho: À CPL. Segue para providências necessárias para contratação. Autorizo.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 27 de fevereiro de 2015.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2015-28ª PJDC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, IV, 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14/07/85; art. 4º, IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27/12/94, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28/12/98;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público; da Resolução RES-CSPMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco; e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011, do Procurador Geral de Justiça e Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público, de acordo com o art. 129, inciso III, da Carta Magna, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para tutela dos interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 206, VII, preconiza que: *o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII - garantia do padrão de qualidade.*, bem como proclama em seu art. 208, III, que: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino." (grifos proposítivos);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996 (capítulo V-EDUCAÇÃO ESPECIAL), que expressamente estabelece: (...) § 1º. *Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial;*

CONSIDERANDO a prescrição contida na Lei nº 12.764, de 27. 12.2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, cujo artigo 3º, estabelece: "São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista: (...) IV- o acesso à educação e ao ensino profissionalizante;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a recusa de matrícula de estudante em estabelecimento de ensino, por motivo derivado de sua deficiência, configura ilícito penal, nos termos do artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração de Pessoa Portadora de Deficiência – Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por força do contido no § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27. 12.2012, que a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Atendimento nº 14/2015-PJ EDUCAÇÃO, formalizado por Bruna Cristina Rios de Lima, noticiando a recusa da matrícula da criança autista, I.R.M., com 09 (nove) anos de idade, para o ano letivo de 2015, pela Escola Pequenos Passos, localizada no bairro de Iputinga;

CONSIDERANDO o relato ali constante no sentido de que o menor "é aluno há 4 anos da Escola pequenos Passos; QUE ao tentar renovar a matrícula na presente data, foi informando de que não seria possível sua renovação; QUE ao questionar o motivo da recusa não obteve nenhuma justificativa plausível"; e

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as medidas adotadas pela Secretaria de Educação do Estado em razão dos fatos noticiados, com a posterior adoção, se necessário, das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis;

RESOLVE instaurar o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar denúncia de recusa, pelo Escola Pequenos Passos, da matrícula da criança I.R.M., portadora de transtorno do espectro autista, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:

1) proceder o registro da presente portaria e despacho anexo junto ao Sistema de Gestão de Autos Arquimedes e a planilha correspondente, com sua posterior atuação;

2) remeter os atos à Analista Ministerial em Pedagogia, Djane Salsa, para realização de diligências na instituição investigada, com a finalidade de averiguar os fatos noticiados;

3) expedir ofício à gestora da Gerência Regional de Educação Recife Sul, enviando cópias da notícia de fato e dos documentos correlatos para conhecimento e adoção de providências cabíveis, devendo ser informado a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre as medidas tomadas no âmbito daquela Gerência;

4) encaminhar cópias do Termo de Atendimento em referência e documentos a ele acostados, bem como do presente despacho à Central de Inquéritos da Capital, para apreciação, no que diz respeito à eventual configuração do ilícito penal previsto no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.853/89; e

5) comunicar à denunciante a instauração do inquérito civil.

6) comunicar ao Conselho Superior do Ministério Público e Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente inquérito civil, providenciando, ainda, a remessa em meio eletrônico da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de fevereiro de 2015.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça.
MOA

29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Procedimento Preparatório nº 046/2014.
Arquimedes nº 2014/1626454.
PORTARIA Nº 010/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSPMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 046/2014-29ª PJDC, instaurado em 26.08.2014, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia formulada perante a Central de Denúncias do MPPE, no sentido da existência de irregularidades administrativas no âmbito da **ESCOLA MUNICIPAL KARLA PATRÍCIA**, situada no bairro de Boa Viagem;

CONSIDERANDO que entre as irregularidades apontadas estariam a falta de professor das disciplinas de matemática e de ciências, para os 6º e 9º ano, respectivamente;

CONSIDERANDO que, requisitados esclarecimentos ao Secretário Municipal de Educação (fls. 05), este ratificou a notícia, argumentando, entretanto, a inexistência de professores interessados em lecionar na referida unidade educacional, mas que tal situação estaria prestes a ser solucionada (fls. 06/08);

CONSIDERANDO que novamente oficiado o Secretário Municipal de Educação (fls. 11), desta feita para indicar o déficit de carga horária decorrente de tal ausência de professores, bem como quais as providências administrativas para suprir a deficiência, a resposta foi no sentido da contratação de dois professores para as disciplinas de matemática e ciências (fls. 12/16);

CONSIDERANDO o déficit de carga horária acarreta prejuízo pedagógico irreparável aos alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se o déficit de carga horária foi devidamente suprido, vez que não há nos autos informações a respeito;

CONSIDERANDO o lapso temporal decorrido desde então;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuam ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 205 e 206, inciso VII, todos da Carta Magna, e o teor dos artigos 12, inciso III, e 24, inciso I, ambos da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça especializada, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos, cabendo-lhe enviar todos os esforços no sentido de evitar a ocorrência de riscos no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, pelo que demandarão providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO, ainda, que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não todos os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

CONSIDERANDO a proximidade de lapso temporal limite de 180 (cento e oitenta dias) previsto no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSPMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no D.O.E. de 15.06.2012;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências complementares e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSPMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 045/2014 no **INQUÉRITO CIVIL nº 009/2015**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua atuação, com a juntada do PP acima mencionado e numeração das folhas;

2- Sem prejuízo do acima exposto, a requisição de inspeção *in loco* à equipe técnica de pedagogia desta Promotoria de Justiça, a fim de averiguar se suprido o déficit de carga horária objeto da presente investigação, com posterior envio de laudo a esta Promotoria de Justiça;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPIJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSPMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após juntada do laudo requisitado no item 2 acima, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação;

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Allana Uchoa de Carvalho
Promotora de Justiça

Ref.: Procedimento Preparatório nº 059/2014.
Arquimedes nº 2014/1675308.
PORTARIA Nº 011/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSPMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

CONSIDERANDO os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 059/2014-29ª PJDC, instaurado em 19.11.2014, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia formulada perante a Ouvidoria do MPPE, no sentido da ausência de transparência na divulgação dos dados do IDEPE referentes à **EREM JORNALISTA TRAJANO CHACON**, situada no bairro do Cordeiro;

CONSIDERANDO que requisitados esclarecimentos à DRE Recife Sul (fls. 06), estes não foram prestados a contento (fls. 07/23);

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a realidade fática e, ante o lapso temporal decorrido desde então;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuam ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 205 e 206, inciso VII, todos da Carta Magna;

CONSIDERANDO ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça especializada, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos, cabendo-lhe enviar todos os esforços no sentido de evitar a ocorrência de riscos no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que os fatos descritos, se confirmados, demandarão providências judiciais e/ou extrajudiciais;

CONSIDERANDO, ainda, que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

CONSIDERANDO a proximidade de lapso temporal limite de 180 (cento e oitenta dias) previsto no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSPMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no D.O.E. de 15.06.2012;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências complementares e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSPMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 059/2014 no **INQUÉRITO CIVIL nº 011/2015**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua atuação, com a juntada do PP acima mencionado e numeração das folhas;

2- Sem prejuízo do acima exposto, a expedição de ofício ao Secretário Municipal de Educação requisitando-lhe, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prestar os devidos esclarecimentos acerca dos fatos ora sob investigação, anexando a comprovação documental do alegado;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPIJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSPMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o curso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação;

5- Ciência à Ouvidora do MPPE.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Allana Uchoa de Carvalho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Habitação e Urbanismo

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 13/2014 – 35ª PJHU
Assunto: Posturas Municipais (900020)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 27/2013-35ªPJHU, instaurado a partir de notícia de fato formulada pelo Fórum das Entidades de Roda de Fogo solicitando providências acerca da regularização fundiária da comunidade de Roda de Fogo, situada no bairro dos Torrões, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o representante da **Pernambuco Participações e Investimentos S/A – Perpart informou, em audiência, que providenciaria cadastramento e levantamento topográfico para regularização fundiária da comunidade Roda de Fogo, com previsão de entrega até março de 2014;**

CONSIDERANDO ainda que, na mesma ocasião, a empresa se comprometeu em remeter a esta Promotoria de Justiça, trimestralmente, relatório circunstanciado sobre os avanços no processo de regularização fundiária da mencionada comunidade;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – oficie-se à Perpart para que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de trinta dias, acerca do andamento do processo de regularização fundiária da Comunidade de Roda de Fogo, no bairro de Torrões;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 25 de fevereiro de 2015.

Bettina Estanislau Guedes

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 14/2015 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 46/2013-35ªPJHU, instaurado a partir de notícia de fato comunicando possível construção irregular de ponto comercial em logradouro público, situado na Rua Professor José Brasileiro Vila Nova, no bairro de Ibura de Baixo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento à coleta de informações para instrução do fato em apreço;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – reitere-se o teor do ofício nº 353/2014-35ªPJHU à Regional 5 da SECON;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Bettina Estanislau Guedes

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 15/2015 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 36/2012-35ªPJHU, instaurado a partir de representação formulada pelo senhor Olavo Alexandrino Lioiola Pinto Barbosa, diante do desrespeito às normas de trânsito pelos motoristas que trafegam no cruzamento da Avenida 17 de Agosto com o Plaza Shopping Casa Forte e lanchonete Mc'Donalds, ensejando a ocorrência de diversos acidentes com pedestres e outros veículos;

CONSIDERANDO que o noticiante, após notificação desta Promotoria de Justiça, informou que os problemas narrados na denúncia persistem;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de dar seguimento à coleta de informações para instrução do fato em apreço;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – designe-se audiência para o dia 18.03.2015, às 14h00, oficiando-se para que compareça ou envie representante habilitado a **Diretora-Presidente da CTTU, a fim de indicar propostas técnicas, acompanhadas dos respectivos cronogramas de execução, para o enfrentamento do desrespeito às normas de trânsito pelos motoristas que trafegam no cruzamento da Avenida 17 de Agosto com o Plaza Shopping Casa Forte e lanchonete Mc'Donalds;**

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Bettina Estanislau Guedes

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 16/2015 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 01/2014-35ªPJHU, instaurado a partir de peças informativas oriundas da 33ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na promoção e defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, acerca da existência de um bar irregular, localizado na Rua Córrego do Marreco, nº 14, no bairro de Guabiraba, nesta cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento à coleta de informações para instrução do fato em apreço;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – reitere-se o teor do Ofício nº 282/2014-35ªPJHU, assinalando prazo de vinte dias para resposta;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Bettina Estanislau Guedes

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 16/2015 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 01/2014-35ªPJHU, instaurado a partir de peças informativas oriundas da 33ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na promoção e defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, acerca da existência de um bar irregular, localizado na Rua Córrego do Marreco, nº 14, no bairro de Guabiraba, nesta cidade;

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento à coleta de informações para instrução do fato em apreço;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – reitere-se o teor do Ofício nº 282/2014-35ªPJHU, assinalando prazo de vinte dias para resposta;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Bettina Estanislau Guedes

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 17/2015 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 05/2014-35ªPJHU, instaurado a partir de notícia de fato elaborada pelo Sr. Israel do Nascimento, na qual alega a ocorrência de incômodos decorrentes do evento denominado Lazer na Rua, realizado pela Secretaria de Turismo da Prefeitura do Recife, na Rua Renato de Medeiros, nº 57, Madalena, onde reside, em desatendimento aos requisitos estabelecidos no regulamento que instituiu o projeto;

CONSIDERANDO que a Divisão de Regional 4 da Secretaria de Controle Urbano – SECON informou que, por meio de vitórias, não verificou a utilização do projeto Lazer na Rua pelos moradores, sugerindo seu aproveitamento em outro logradouro;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – oficie-se à Secretaria de Turismo encaminhando cópia do Ofício nº 099/2014, da Regional 4 da Secretaria de Controle Urbano – SECON, para que informe, no prazo de trinta dias, acerca da transferência do evento “Lazer na Rua”, da Rua Renato de Medeiros, no bairro da Madalena, para outro logradouro público, diante da constatação, pelo órgão de controle municipal, de sua não utilização por parte dos moradores da mencionada via;

III – oficie-se à Divisão de Regional 4 da SECON solicitando informar a esta Promotora de Justiça, no prazo de trinta dias, sobre o processo de regularização do estabelecimento localizado no imóvel de nº 76, na mencionada rua;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Bettina Estanislau Guedes

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 18/2015 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 10/2014-35ªPJHU, instaurado a partir de notícia de fato formulada pelo Sr. Alexandre Magno Lins Soares, comunicando irregularidades no posicionamento dos hidrantes do Condomínio Gran Park Jaqueira, situado na Rua Dr. José Maria, nº 900, Rosarinho;

CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento à coleta de informações para instrução do fato em apreço;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – reitere-se o teor do Ofício nº 322/2014-35ªPJHU, assinalando prazo de vinte dias para resposta;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Bettina Estanislau Guedes

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 19/2015 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 12/2014-35ªPJHU, instaurado a partir de notícia de fato formulada pelo vereador do Recife André Régis de Carvalho, comunicando possível risco de deslizamento de encosta localizada nas proximidades da Escola Municipal João Amazonas, situada na rua Bela Vista, nº 284, Dois Unidos, nesta cidade;

CONSIDERANDO que o Laudo Pericial Nº 118/2013-GMAE, fls. 39/42, noticiava a impossibilidade de uma análise mais precisa do estado da encosta localizada atrás da Escola Municipal João Amazonas, situada na Rua Bela Vista, nº 284, no bairro de Dois Unidos, devido ao excesso de vegetação;

CONSIDERANDO que Relatório Técnico da Unidade de Infraestrutura da Secretaria de Educação do Município do Recife de fls. 34/35 informava que seria realizada a capinação da área;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização de novo laudo pericial da encosta localizada atrás da mencionada escola, por parte da Gerência Ministerial de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público – GMAE;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – reitere-se ofício nº 370/2014-35ªPJHU;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Promotora de Justiça

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA CONVERSÃO IC Nº 20/2015 – 35ª PJHU

Assunto: Posturas Municipais (900020)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93, e:

CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 13/2014-35ªPJHU, instaurado a partir de notícia de fato formulada pela sra. Betânia Cristina de Moura Silva, denunciando a situação de calamidade e abandono em que se encontram as Praças do Bom Pastor e Maria Eufrásia, no bairro de Engenho do Meio, inclusive com ocorrência de atividades criminosas, bem como a necessidade de complementação do calçamento da Rua do Bom Pastor;

CONSIDERANDO que a Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB comunicou a existência de projeto de requalificação da Praça Maria Eufrásia com previsão para o primeiro semestre de 2014 e de previsão da recuperação da Praça Bom Pastor no quarto trimestre de 2014;

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado no art. 22, parágrafo único da Resolução RES-CSMP 001/2012, publicada no Diário Oficial de 13/06/2012 para conclusão do procedimento preparatório antes mencionado;

CONVERTE o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** a fim de investigar os fatos e responsabilidades que já vêm sendo apurados, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no sistema de gestão de autos Arquimedes as peças oriundas do procedimento enunciado na forma de inquérito civil;

II – expeça-se ofício à EMLURB solicitando informar a esta Promotora de Justiça, no prazo de trinta dias, sobre a conclusão dos serviços de recuperação das Praças Maria Eufrásia e Bom Pastor, localizadas no bairro de Engenho do Meio, nesta cidade, bem como acerca do cronograma para conclusão da pavimentação da Rua Bom Pastor, situada no mesmo bairro;

III – oficie-se ao Comandante do 13º BPM encaminhando cópia do Ofício nº 3078/2013 – GAB/SDS e solicite-se que informe a esta Promotora de Justiça, no prazo de trinta dias, as providências adotadas no âmbito de suas atribuições em relação à situação de criminalidade na Praça do Bom Pastor, bairro do Engenho do Meio, nesta cidade;

III – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAOP de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito. Dê-se ciência ao noticiante.

Recife, 26 de fevereiro de 2015.

Bettina Estanislau Guedes

35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 07/2015

Termo de Ajustamento de Conduta que entre si celebram, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal, e de outro lado, o Sr. Olímpio Menezes Leal Neto, solteiro, natural de Serra Talhada-PE, nascida

em 26/07/1968, comerciante, portador do RG nº. 3087928 – SDS/PE e CPF n. 478.578384-20, filho de Inaldo Nogueira de Oliveira e de Terezinha Menezes de Oliveira, residente na Praça Governador Agamenon Magalhães, nº. 36, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE, proprietário do bar “LAMPÃO ACESSO”, localizado no sepramencionado endereço, como COMPROMISSÁRIO, e por estarem justos e acordados resolvem pactuar o presente instrumento, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, da Lei nº 7.347/85, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o compromisso firmado por parte do COMPROMISSÁRIO de que adotar medidas necessárias para sustar a produção de ruídos sonoros quando do funcionamento do estabelecimento comercial do qual é proprietário, tendo em vista a perturbação do sossego causado aos moradores da referida rua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O Compromissário se obriga a adequar o volume do som de seu estabelecimento comercial e, ainda, impedir que consumidores que estejam frequentando seu bar liguem o som dos veículos provocando poluição sonora e perturbando o sossego alheio, notadamente das residências vizinhas, em qualquer horário do dia, especialmente nos fins de semana.

O Compromissário se compromete a não vender bebida alcoólica a crianças e adolescentes e aos consumidores que estejam causando poluição sonora através do som excessivo de seus veículos.

O Compromissário se obriga a cessar as atividades no bar “LAMPÃO ACESSO”, até as 00h:00min, em todos os dias da semana, inclusive finais de semana.

O Compromissário se compromete a afixar em local visível a proibição dos consumidores utilizarem som de seus veículos em seu estabelecimento comercial e comunicar imediatamente ao 14º BPM – Serra Talhada e a DEPOL local a inobservância das cláusulas do TAC.

O relatório circunstanciado do 14º BPM/Serra Talhada ou da Vigilância Sanitária servirá de base para execução do Termo de Ajustamento de Conduta, em face do descumprimento de qualquer das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO de qualquer obrigação constante neste Termo de Ajustamento de Conduta, acarretará contra o mesmo uma multa diária no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), destinada ao Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, a ser executada judicialmente, sem prejuízo da reparação do dano ao meio ambiente eventualmente constatado, bem como das sanções penais e administrativas cabíveis.

Parágrafo único – Não será causa suficiente para justificação do descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento a eventual alegação de insolvência, a execução pelo MPPE de título judicial ou extrajudicial contra o COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPPE fará publicar o presente Termo em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de Serra Talhada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado neste município de Serra Talhada, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2015, que vai devidamente assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor.

Evânia Cintian de Aguiar Pereira
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo

Olimpio Menezes Leal Neto
Compromissário

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 08/2015

Termo de Ajustamento de Conduta que entre si celebram, de um lado, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal, e de outro lado, o Sr. Caio Vinícius Medeiros Nascimento, solteiro, natural de Serra Talhada-PE, nascida em 04/04/1996, comerciante, portador do RG nº. 9.580.349 – SDS/PE e CPF n. 119.102.184-05, filho de Nelson Luiz Leite do Nascimento e de Keila Cristina Medeiros Souza, residente na Rua Romildo Dantas de Queiroz, nº 629, São Cristóvão, Serra Talhada – PE, proprietário do “RANGU’S BAR E RESTAURANTE”, localizado na Travessa Sebastião Inácio, nº 23, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, e por estarem justos e acordados resolvem pactuar o presente instrumento, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, da Lei nº 7.347/85, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o compromisso firmado por parte do COMPROMISSÁRIO de que adotar medidas necessárias para sustar a produção de ruídos sonoros quando do funcionamento do estabelecimento comercial do qual é proprietário, tendo em vista a perturbação do sossego causado aos moradores da referida rua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O Compromissário se obriga a adequar o volume do som de seu estabelecimento comercial e, ainda, impedir que consumidores que estejam frequentando seu bar liguem o som dos veículos provocando poluição sonora e perturbando o sossego alheio, notadamente das residências vizinhas, em qualquer horário do dia, especialmente nos fins de semana.

O Compromissário se compromete a não vender bebida alcoólica a crianças e adolescentes e aos consumidores que estejam causando poluição sonora através do som excessivo de seus veículos.

O Compromissário se obriga a cessar as atividades no “RANGU’S BAR E RESTAURANTE”, até as 00h:00min, em todos os dias da semana, inclusive finais de semana.

O Compromissário se compromete a afixar em local visível a proibição dos consumidores utilizarem som de seus veículos em seu estabelecimento comercial e comunicar imediatamente ao 14º BPM – Serra Talhada e a DEPOL local a inobservância das cláusulas do TAC.

O relatório circunstanciado do 14º BPM/Serra Talhada ou da Vigilância Sanitária servirá de base para execução do Termo de Ajustamento de Conduta, em face do descumprimento de qualquer das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO de qualquer obrigação constante neste Termo de Ajustamento de Conduta, acarretará contra o mesmo uma multa diária no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), destinada ao Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, a ser executada judicialmente, sem prejuízo da reparação do dano ao meio ambiente eventualmente constatado, bem como das sanções penais e administrativas cabíveis.

Parágrafo único – Não será causa suficiente para justificação do descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento a eventual alegação de insolvência, a execução pelo MPPE de título judicial ou extrajudicial contra o COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPPE fará publicar o presente Termo em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de Serra Talhada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado neste município de Serra Talhada, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2015, que vai devidamente assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor.

Evânia Cintian de Aguiar Pereira
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo

Caio Vinícius Medeiros Nascimento

Compromissário
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIBEIRÃO

RECOMENDAÇÃO 001/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através de sua Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, *caput*, art. 129, inciso IX, da Constituição Federal, art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco e Lei 8.069/90:

CONSIDERANDO ser atribuição desta Promotoria de Justiça a promoção da defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, cabendo adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que as matérias referentes à infância e à juventude são de caráter prioritário, devendo ser envidados todos os esforços no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, que preconiza o princípio da proteção integral à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO o objetivo do Ministério Público, representado por esta Promotoria de Justiça em prevenir as condutas que violem os princípios constitucionais inerentes à proteção da criança e do adolescente e à correta aplicação das Leis, assim como a necessidade de buscar a implementação efetiva dos ditames e providências inerentes ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o aumento da frequência de crianças e adolescentes em casas de diversões eletrônicas, “flipperamas”, “cybercafés”, “lan houses” e outros estabelecimentos similares;

CONSIDERANDO as práticas de crimes cibernéticos e a exposição de crianças e adolescentes a risco e a atividades discriminatórias;

CONSIDERANDO a verificação da exposição diuturna de crianças e adolescentes a jogos eletrônicos, de modo a trazer prejuízos ao rendimento escolar, bem como o estímulo à violência, ressaltando-se a necessidade de proteção de crianças e adolescentes, enquanto pessoas em formação e em desenvolvimento;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Ministério Público (ofício 164/2014 oriundo do Conselho Tutelar de Ribeirão) casos em que adolescentes se encontram completamente dependentes de acesso a internet, ao tempo em que tal fato tem interferido na formação dos mesmos, prejudicando inclusive o desempenho escolar e demais atividades;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem recebido informações no sentido de que casas de diversões eletrônicas, “flipperamas”, “cybercafés”, “lanhouses” e casas similares a estas vêm reiteradamente descumprindo o disposto previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, resolve:

RECOMENDAR aos proprietários de “cyber cafés”, “lan houses” ou equivalentes, no município de Ribeirão-PE :

1) que só permitam a entrada e permanência de crianças a partir de dez anos e adolescentes em seus estabelecimentos mediante autorização por escrito dos pais ou responsáveis, e retenham a referida autorização.

2) que só permitam a entrada e permanência de crianças menores de dez anos se as mesmas encontrarem-se acompanhadas de seus pais ou responsável legal;

3) que só permitam em seus estabelecimentos a entrada e permanência de crianças que tenham entre dez e doze anos no horário de 10:00 às 18:00 horas;

4) que somente autorizem a entrada e permanência de adolescentes entre doze e quatorze anos de idade, desacompanhado dos pais, responsável ou acompanhante em casa de diversões eletrônicas no horário de 10:00 às 20:00 horas;

5) que apenas permitam a entrada ou permanência de adolescentes maiores de quatorze anos de idade, desacompanhados dos pais, responsável ou acompanhante, entre o período de 10:00 às 22:00 horas;

6) que não autorizem a entrada e permanência de crianças e adolescente trajando uniforme escolar, salvo se estiverem acompanhados dos pais ou responsável legal;

7) que em qualquer dos casos acima citados, os responsáveis por tais estabelecimentos anotem em um livro com numeração, o nome do usuário; o número da identidade (ou do seu representante legal); a hora da entrada e da saída do estabelecimento e a identificação da máquina terminal ou computador utilizado pelo usuário;

8) a proibição de entrada e permanência de crianças e adolescentes, em seus estabelecimentos, casos os mesmos ofereçam jogos de azar, ou atividades que consistam em jogos de apostas;

9) a proibição do acesso de materiais à crianças e adolescentes, de conteúdo pornográfico, obsceno ou inadequado para crianças e adolescentes;

10) que obedeçam o já previsto em Lei, de forma a vedar a comercialização de crianças e adolescentes, de produtos que venham causar dependência química ou física, tais como bebidas alcoólicas e tabaco.

RECOMENDAR ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as providências legais cabíveis para encerramento das atividades das casas de vídeo game, flipperama, cyber cafés e lan houses existentes neste município que não tenham Alvará de funcionamento.

DETERMINAR:

1) A remessa de cópia da presente Recomendação às casas de diversões eletrônicas, notadamente aos “cybercafés”, “lanhouses” e outros estabelecimentos similares, para que tenham conhecimento, bem como para que tomem as providências necessárias no que tange a regularização dos serviços oferecidos pelas mesmas

2) a remessa de cópias desta ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça de Pernambuco, a Exmo. Corregedor geral do Ministério Público e à Exma Sra. Coordenadora do CAOP/Infância e da Juventude, para conhecimento;

3) a remessa de cópia, em meio magnético, da presente Recomendação ao Exmo Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, para publicação no Diário Oficial do Estado;

4) a remessa de cópia para a Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude de Ribeirão-PE, ao Conselho Tutelar de Ribeirão, bem como às escolas deste Município, para conhecimento.

5) que seja oficiado à Prefeitura de Ribeirão, encaminhando-se cópia desta Recomendação para cumprimento da determinação relativa, requisitando-se relação atualizada de todos os vídeos games, “cyber cafés”, “lan houses” e outros estabelecimentos similares que encontram-se regularizados perante a edilidade, apresentando cópia do Alvará de Funcionamento, no prazo de trinta dias.

Publique-se. Registre-se. Arquive-se em pasta própria.
Ribeirão, 27 de fevereiro de 2015.

Emanuele Martins Pereira
Promotora de Justiça

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) - 2014-2015

ATENÇÃO

Comunicamos aos **50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados e aprovados** dentro das vagas, na Seleção Pública para Estágio de Nível Médio - VII PENUM/MPPE, conforme consta no EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 02/2014 – CMGP, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 26/11/2014, e também disponibilizado no site: <http://www.mppe.mp.br/penum/>; que:

- O período para entrega de documentação obrigatória é de: 02 a 09 de março de 2015
- O horário para entrega é: 09:00 às 18:00 h (Horário oficial local – Recife/PE)
- Local para entrega dos documentos: MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470. Tel: (81) 3182-7325

Reiteramos também o que consta no referido Edital, item 8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

8.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem 7.2 (Etapa 8) e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem **considerados desistentes**, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:

I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH);

II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Carteira de Reservista);

III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de Eleitor e declaração ou comprovante de votação);

IV – estar regularmente matriculado na primeira ou segunda série do ensino médio REGULAR, em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;

V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;

VI – comprovante de residência atual;

VII – 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

OBS: Só será aceita a documentação completa.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - VII PENUM/MPPE

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P24 - RELACAO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

PAG 0001
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM	ESCOLA
0003857	MARIA JOSE DORNELAS ASSIS DA SILVA	9886294	10,0000	13/02/1997	2	1	ESC.EST. RADIALISTA LUIZ QUEIROGA
0003773	JULIA JOSEFA DA SILVA LUCENA	9284270	10,0000	28/11/1997	2	2	ESC.EST. VIDAL DE NEGREIROS
0003856	LUIZA VITORIA RIGAUD VASCONCELOS	9521424	10,0000	20/02/1998	2	3	ESC.EST. PINTOR MANOEL BANDEIRA

0003819	JESSICA COSTA SILVA	9031782	10,000	12/03/1998	2	4	ESC.EST. FREI CANECA
0003052	FERNANDA KELLE DA SILVA	9429126	10,000	05/05/1998	2	5	COLEGIO SALESIANO SAGRADO CORACAO
0002999	AYLA JULIA RAMOS DA SILVA	9664580	9,500	27/03/1997	2	6	ESC.EST. CONSELHEIRO SAMUEL MAC DOWEL
0003107	CARLA VANESSA ALVES DA SILVA	9301679	9,500	28/03/1997	2	7	ESC.EST. VIDAL DE NEGREIROS
0003015	ROBSON QUINTINO DOS SANTOS JUNIOR	8800905	9,500	30/04/1997	2	8	COLEGIO DA POLICIA MILITAR DE PE
0002814	YAN LUCAS DANTAS TAVARES	7469560	9,500	22/09/1997	2	9	ESC.EST. LUIZ DELGADO
0002892	ESDRAS DE SOUZA FERREIRA	9583293	9,500	27/09/1997	2	10	ESC.EST. PROF ZULMIRA DE PAULA ALMEID
0002638	THAIS ELUIZA AUGUSTO DE LIMA	9284138	9,500	07/11/1997	2	11	ESC.EST. POETA MANOEL BANDEIRA
0003930	RAVANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	9244616	9,500	26/02/1998	2	12	ESC.EST. PROF ODETE ANTUNES
0002954	ICARO GABRIEL SANTOS DA SILVA	9719376	9,500	30/03/1998	2	13	ESC.EST. PRES HUMBERTO CASTELO BRANCO
0003880	JOAO VICTOR DE LIMA FARIAS	9168093	9,500	04/05/1998	2	14	ESC.EST. DOM BOSCO
0003255	MARIA ALICE SOUZA DE LIMA	9570804	9,500	10/06/1998	2	15	ESC.EST. PROFESSOR LEAL DE BARROS
0002988	WIGLEBSSO SERGIO DA SILVA	9806664	9,500	01/08/1998	2	16	ESC.EST. MINISTRO JARBAS PASSARINHO
0003211	ELTON MARCIO MARQUES COELHO	545823249	9,500	17/08/1998	2	17	ESC.EST. RADIALISTA LUIZ QUEIROGA
0003599	LUIZA MARCELA BARBOSA FERRAZ	9802268	9,500	26/09/1998	2	18	ESC.EST. BERNARDO VIEIRA
0003955	KLEBER VICTOR GOMES DA SILVA	9062885	9,500	14/10/1998	2	19	ESC.EST. PROF FERNANDO MOTA
0003611	GRAZIELA M SANT ANA DO NASCIMENTO	9670908	9,500	30/10/1998	2	20	COLEGIO ADVENTISTA DO RECIFE
0003836	MARIA BEATRIZ MIRANDA CAMARA DE SANTANA	10041203	9,500	08/11/1998	2	21	ESC.EST. SAO MIGUEL
0003081	MARIA EDUARDA PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA	8787799	9,500	03/12/1998	2	22	ESC.EST. RADIALISTA LUIZ QUEIROGA
0003735	JOYCE DE MIRANDA COSTA	9338258	9,500	12/02/1999	2	23	ESC.EST. PADRE DEHON
0003688	KLEBSON TAVARES SANTIAGO	5385978	9,500	18/10/1982	1	24	ESC.EST. ESCRITOR JOSE DE ALENCAR
0003556	SEVERINO MARTIRIO SANTANA DE SOUZA	4096029	9,000	28/11/1974	2	25	ESC.EST. GOVERNADOR BARBOSA LIMA
0003032	CAIO HENRIQUE DE FRANCA SANTOS	9044142	9,000	17/06/1995	2	26	ESC.EST. LUIZ DELGADO
0003879	LUCAS FERNANDES FERREIRA	9110223	9,000	18/07/1996	2	27	ESC.EST. MINISTRO JARBAS PASSARINHO
0003118	ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	9253660	9,000	04/08/1996	2	28	ESC.EST. SENADOR NOVAES FILHO
0002739	ALTEMAR GOMES DE LIMA JUNIOR	9795749	9,000	24/12/1996	2	29	ESC.EST. PROF JOSE BRASILEIRO VILANOV
0003739	ARLENE HELOYSE DE MORAIS RIBEIRO	9597973	9,000	21/10/1997	2	30	ESC.EST. PROF FERNANDO MOTA
0003070	PEDRO VICTOR MENDONCA DE OLIVEIRA	8999515	9,000	02/12/1997	2	31	ESC.EST. ESTADUAL DE PAULISTA
0003466	FERNANDO OLIVEIRA DE ARUJO	8695367	9,000	08/01/1998	2	32	ESC.EST. LUIZ DELGADO
0002657	MATHEUS VILAR MOREIRA	9312979	9,000	25/02/1998	2	33	COLEGIO SALESIANO SAGRADO CORACAO
0003825	MAVIAEL DA SILVA MONTE FILHO	9675479	9,000	03/03/1998	2	34	ESC.EST. GUEDES ALCOFORADO
0003048	JUAM DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	9458209	9,000	12/04/1998	2	35	ESC.EST. JORNALISTA COSTA PORTO
0003037	LINEKER PINHEIRO BARRETO	9876673	9,000	11/05/1998	2	36	ESC.EST. PROF FERNANDO MOTA
0003448	ALYNE MOREIRA DE FREITAS	9774825	9,000	10/06/1998	2	37	ESC.EST. LUIZ DELGADO
0002770	HELTER RICARDO DE OLIVEIRA	9577122	9,000	04/07/1998	2	38	ESC.EST. SOUZA BRANDAO
0003497	SABRINA DA SILVA COSTA	9337868	9,000	28/07/1998	2	39	ESC.EST. HENRIQUETA DE OLIVEIRA

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P24 - RELACAO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

PAG 0002
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM	ESCOLA
0002985	GABRIEL BARBOSA	9733574	9,000	03/09/1998	2	40	ESC.EST. MINISTRO JARBAS PASSARINHO
0003748	MARIA VITORIA DOS SANTOS SILVA	93639827	9,000	07/09/1998	2	41	ESC.EST. LUIZ DELGADO
0003710	ELIZANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	9248786	9,000	22/10/1998	2	42	ESC.EST. LUIZ DELGADO
0002879	CRISLAYNE RAYANE CABRAL DE OLIVEIRA MELO	8958092	9,000	14/12/1998	2	43	ESC.EST. RADIALISTA LUIZ QUEIROGA
0002777	LEANDRA CRISTINA SOUZA AMORIM	8954917	9,000	24/12/1998	2	44	ESC.EST. LICEU DE ARTES E OFICIOS
0002675	KASSIA VITORIA LOPES DA SILVA	9534077	9,000	12/02/1999	2	45	ESC.EST. PROF ESTEVAO PINTO
0003293	MIZAELELENO DA SILVA JUNIOR	9296254	9,000	22/02/1999	2	46	ESC.EST. PRES HUMBERTO CASTELO BRANCO
0002951	BRUNO SILVA DOS SANTOS	9559947	9,000	26/03/1999	2	47	ESC.EST. PRES HUMBERTO CASTELO BRANCO
0002725	ISAIAIS SERGIO DUARTE BATALHA	4169576	9,000	03/05/1999	2	48	ESC.EST. SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORA
0003686	JOSE VITOR GOMES DOS SANTOS	9946978	9,000	8/05/1999	2	49	ESC.EST. LUIZ DELGADO
0002945	JONATHAN MATHEUS DE SOUZA GOMES	9152703	9,000	28/09/1999	2	50	ESC.EST. DANTAS BARRETO

TOTAL DE CLASSIFICADOS NA FUNCAO 050
TOTAL GERAL 050

**RESULTADO FINAL - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO
DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE) – 2014-2015**

**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(CADASTRO DE RESERVA)**

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-MANHÃ

PAG 0001
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0003374	JESSICA RENATA RODRIGUES DA SILVA	9483563	10,000	11/01/1997	2	1
0003116	JOICE DOS SANTOS NOGUEIRA	523467497	10,000	09/04/1997	2	2
0002690	DAVID MOISES DE LIMA SILVESTRE DA SILVA	8507872	10,000	31/01/1998	2	3
0003087	CLEBER FELIPE MONTEIRO DA SILVA	9185897	9,500	23/08/1996	2	4
0003161	LAIS PERLAOLIVEIRA DOS SANTOS	7269875	9,500	05/11/1996	2	5
0002665	ISAAC DAVI DA SILVA AGUIAR	9378151	9,500	13/04/1998	2	6
0002970	PEDRO HENRIQUE DA SILVA DE BARROS	9552534	9,500	22/06/1998	2	7
0003382	BRENA LETICIA CAMPOS GOMES	9807394	9,500	22/06/1998	2	7
0003438	ANDERSON KAUA GOMES RODRIGUES	8892525	9,500	04/09/1998	2	8
0003154	JUAN VICTOR RODRIGUES DE MELO	9372866	9,500	05/11/1998	2	9
0002813	ISRAEL BARBOSA GARCIA DE MEDEIROS	10017848	9,500	21/11/1998	2	10
0003249	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	4415858	9,500	13/06/1975	1	11
0003961	JOAS PINHEIRO GALVAO	7714688	9,500	15/11/1993	1	12
0003297	JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS	9443345	9,000	18/10/1996	2	13
0003582	EUGENIO NUNES DA SILVA	9881439	9,000	24/07/1997	2	14
0002803	LARISSA VALESKA MARIA DA SILVA BRITO	8954373	9,000	28/07/1997	2	15
0003654	DOUGLAS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	9506101	9,000	07/01/1998	2	16
0002658	PAMELA ALVES GUIMARAES	9309100	9,000	23/02/1998	2	17
0003323	RICHARDSON FRANCISCO DA SILVA	9764825	9,000	30/03/1998	2	18
0003928	JESMAYANE SOUZA DO NASCIMENTO	9532321	9,000	02/04/1998	2	19
0003462	KATHARINA BARBOZA DA CRUZ	9510662	9,000	03/04/1998	2	20
0003138	ALLAN FRANCISCO SOARES DA SILVA	9221187	9,000	07/05/1998	2	21
0002651	BOANERGES SILVA MARTINS CUNHA	9329619	9,000	09/05/1998	2	22
0003609	ANA LUIZA SOUZA DE OLIVEIRA	6379412	9,000	16/06/1998	2	23
0003244	MARIA CAROLINA ARAUJO DA SILVA	9217238	9,000	07/07/1998	2	24
0002623	DAYANE BEATRIZ MOURA DA PAZ	9645657	9,000	30/07/1998	2	25
0002708	MARILIA VALERIA SILVA DE MORAIS	9729781	9,000	30/12/1998	2	26
0003552	EDGAR NERY BEZERRA	9746235	9,000	25/12/2014	2	27
0003940	GESSICA ELIZABETE DA SILVA	9708924	9,000	04/07/1998	1	28
0003721	RENYSSON JOAQUIM DE SOUSA	9249332	9,000	05/07/1999	1	29
0002991	MARIANA RODRIGUES GONZALEZ	6260372	8,500	28/08/1984	2	30
0003345	TAYRENE RAYANE DA SILVA	8572616	8,500	25/12/1990	2	31
0002877	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	8212438	8,500	12/01/1993	2	32
0003820	ADAUTO BRENNE ROBERTO VIEIRA LIRA	9284855	8,500	20/11/1996	2	33
0003780	BEATRIZ FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LUIZ	9309014	8,500	29/05/1997	2	34
0002974	ALICYA GALVAO DA SILVA	9477239	8,500	06/01/1998	2	35
0003306	LUCAS MARCONDES NASCIMENTO DA SILVA	95515587	8,500	10/06/1998	2	36
0002666	NIDIA PAULA GOMES DOS SANTOS	9808880	8,500	21/06/1998	2	37
0003685	JUSSARA GOMES DA SILVA PESSOA	9450358	8,500	05/07/1998	2	38

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-MANHA

PAG 0002
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0003909	FILIFE GILBERTO OLIVEIRA DE SANTANA	10041116	8,5000	25/09/1998	2	39
0003762	MATHEUS CAIO ROCHA DE ARAUJO	10049858	8,5000	30/09/1998	2	40
0003204	LARISSA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE	9069005	8,5000	02/12/1998	2	41
0003443	JOSE CARLOS DA COSTA PEREIRA FILHO	9679951	8,5000	05/06/1999	2	42
0003041	WEVERTON LUIZ DA SILVA	9792216	8,5000	02/07/1999	2	43
0003126	CASSIO GONCALVES ARAUJO	8023178	8,5000	28/12/2014	2	44
0002980	BRUNA LUIZA CORREIA SANTOS CAVALCANTI	9758448	8,5000	27/10/1998	1	45
0003881	DYEGO MATHEWS ALVES DE JESUS	9877801	8,5000	29/11/1999	1	46
0002823	ALANA DE AMORIM NASCIMENTO	9714607	8,5000	19/10/2001	1	47
0002755	CYBELE SILVA DO NASCIMENTO	9460346	8,0000	01/12/1996	2	48
0004070	THARLISON RUAN BARBOSA	297080848	8,0000	25/02/1997	2	49
0004002	MANOEL LOPES FERREIRA NETO	8687045	8,0000	31/08/1997	2	50
0002635	MONIQUE ARAUJO DA SILVA	9639819	8,0000	18/01/1998	2	51
0003468	TAINA VIRGINIA SILVA DE AQUINO	9835259	8,0000	23/01/1998	2	52
0002713	VITORIA MARIA DA SILVA	9253785	8,0000	10/03/1998	2	53
0003789	JACIELE RAYANE MARIA DE SOUSA	9249328	8,0000	29/03/1998	2	54
0003826	ERICKA PATRICIA COSTA MARINHO SILVA	9832003	8,0000	14/05/1998	2	55
0003578	TIFANY SILVA DE LIRA	9650618	8,0000	26/05/1998	2	56
0002723	NATHALIA OLIVEIRA SOUSA	9700418	8,0000	21/06/1998	2	57
0003229	THAYS HELENA MATIAS DA SILVA	9508360	8,0000	01/07/1998	2	58
0002835	PABLO DA ROCHA FREITAS SILVA	9588817	8,0000	11/07/1998	2	59
0002617	JULIA MARIA DA SILVA	9868457	8,0000	07/08/1998	2	60
0002719	LUCAS MATHEUS DO CARMO	9752878	8,0000	04/11/1998	2	61
0003910	FELIPE DOS SANTOS BARBOSA	9549154	8,0000	22/03/1999	2	62
0003568	ARIANE MARINA REIS DE SANTANA	9776307	8,0000	05/06/1999	2	63
0003521	MYLENA ALANNA SANTOS SILVA	9526358	8,0000	21/09/2014	2	64
0003898	ALAYNA BERNARDO NUNES	8079955	8,0000	15/09/1989	1	65
0002984	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	9598713	8,0000	06/06/1997	1	66
0004074	JESSICA RAYANE GOMES DE MELO	9779680	8,0000	28/07/1997	1	67
0003387	JULIO CESAR UMBELINO MACHADO	8941619	8,0000	15/01/1998	1	68
0003055	MARIA LUIZA CASTANHA DA SILVA	9515748	8,0000	04/06/1998	1	69
0002959	WILLIAN HENRIQUE GUILHERME CORREIA	9173982	8,0000	06/06/1998	1	70
0002716	RAVEL CORREIA MONTEIRO	9672324	8,0000	02/03/1999	1	71
0003994	HEBERTON VICTOR PEREIRA DO NASCIMENTO	9881601	8,0000	05/02/2000	1	72
0003036	CHARLESSON FERREIRA DE MOURA	8926893	7,5000	09/09/1994	2	73
0003435	FLAVIO DA SILVA VERA CRUZ	8090923	7,5000	10/08/1995	2	74
0002913	GILLIARD JOSE DOS SANTOS	8745793	7,5000	20/01/1996	2	75
0002952	DIEGO ALVES RAMOS DA SILVA	9349787	7,5000	15/06/1996	2	76
0003635	MARCOS VINICIUS DANTAS DA COSTA BRITO JUNIOR	1610713761	7,5000	09/10/1996	2	77

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-MANHA

PAG 0003
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0002637	MAYARA LORRANY SILVA GOMES DE LIMA	9796287	7,5000	10/03/1997	2	78
0003889	KELVIN FRANCISCO CARLOS	8974744	7,5000	31/03/1997	2	79
0003240	MARIA LUIZA DA SILVA	9446498	7,5000	04/06/1997	2	80
0004035	JORGE WILSON DE LUNA	701964850	7,5000	09/07/1997	2	81
0003114	JANAINA BARROS DE BRITO	8232519	7,5000	11/09/1997	2	82
0003976	WALLACE MENEZES BORGES DOS SANTOS	9778237	7,5000	28/01/1998	2	83
0002715	RAFAEL ALVES DA SILVA	9757447	7,5000	11/02/1998	2	84
0002918	PRISCILA FERREIRA DE LIMA	9304816	7,5000	12/03/1998	2	85
0002746	ANDRESSA DO NASCIMENTO FREITAS	9527853	7,5000	31/03/1998	2	86
0002836	PATRICIA MARIA DA CONCEICAO	9872808	7,5000	03/05/1998	2	87
0002645	VINICIUS DIAS DA SILVA	9486258	7,5000	13/07/1998	2	88
0002884	DEIVISON DO NASCIMENTO NUNES	9686294	7,5000	26/07/1998	2	89
0003275	GIOVANNI PEREIRA DE MELO VASCONCELOS	9805616	7,5000	04/08/1998	2	90
0003821	ILGNER FERREIRA ANICETO	6377486	7,5000	12/08/1998	2	91
0002938	WILSON CARLOS MARTINS FILHO	9719968	7,5000	16/11/1998	2	92
0002880	FILIFE DA SILVA REGO	9280582	7,5000	07/01/1999	2	93
0004012	GEOVANI MATTOS TORRES DA SILVA	9847649	7,5000	05/02/1999	2	94
0003128	CAROLLYNE MARIA SANTOS DE SOUZA	7519823	7,5000	20/05/1999	2	95
0003242	HESDRAS ALVES DE SANTANA	7588999	7,5000	10/03/1997	1	96
0004078	ABDON GAMA DE ARAUJO DE ANDRADE	7622097	7,5000	12/08/1997	1	97
0003064	MARINA CELLY BOTELHO	9140510	7,5000	12/11/1997	1	98
0004017	LAIS REGINA LIMA DE SOUSA	10070456	7,5000	18/11/1998	1	99
0003854	CAIO FERNANDES NASCIMENTO DE LIMA	7894819	7,5000	28/12/1998	1	100
0003021	GABRIELLA CYNTHIA SANTOS SILVA	6690074	7,0000	21/11/1984	2	101
0003501	JEFFERSON TONY GOMES DE SOUZA FILHO	8924859	7,0000	16/11/1994	2	102
0003075	ABIGAIL SUELEN SILVA DE SANTANA	8701375	7,0000	20/04/1996	2	103
0003239	DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA	8328452	7,0000	10/11/1996	2	104
0002722	RAFAEL FAGUNDES DO NASCIMENTO	9460304	7,0000	31/08/1997	2	105
0003713	AMANDA LIDIA SOARES LEITE	9539632	7,0000	29/09/1997	2	106
0002734	CAIO GABRIEL BARBOSA DA SILVA	9677414	7,0000	08/10/1997	2	107
0003498	CAIO FABIO SILVA DA COSTA	9774997	7,0000	26/10/1997	2	108
0003963	JESSICA KELLY SOARES QUEIROZ	9596470	7,0000	11/01/1998	2	109
0003175	MOISES SOUZA DE VASCONCELOS	9491389	7,0000	19/01/1998	2	110
0003745	LIENNIA ROBERTA CIRINO DA SILVA	9336838	7,0000	23/01/1998	2	111
0004044	RAFAELLA ROSA MANDU	9590561	7,0000	04/04/1998	2	112
0003276	ALLYSON GOMES MENDONCA	9151756	7,0000	13/07/1998	2	113
0002972	JULYANA MARIA ALBUQUERQUE DA ROCHA	9312725	7,0000	27/09/1998	2	114
0003525	CARLOS MIGUEL DA HORA MARQUES	9674786	7,0000	25/12/1998	2	115
0003389	DANIELE MARIA DA SILVA	7925450	7,0000	28/04/1999	2	116
0003354	JOSIAS CORDEIRO DOS SANTOS	3997432	7,0000	15/04/1972	1	117

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-MANHA

PAG 0004
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0002885	LUIZ FERNANDO BARBOSA DA SILVA	9279248	7,0000	12/02/1998	1	118
0002622	FELIPE MANOEL DA SILVA	9585765	7,0000	17/04/1998	1	119
0002990	LUCAS AZEVEDO FERREIRA DA COSTA	92606602	6,5000	20/09/1994	2	120
0003741	PEDRO AUGUSTO DA SILVA MARINHO	9508082	6,5000	18/01/1996	2	121
0003985	GILBERCLEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO	8334148	6,5000	03/07/1996	2	122
0002914	SHAYENE JORDAO MATIAS	9396239	6,5000	10/08/1996	2	123
0003917	AYDA MARIA DE SENA ALVES	9650971	6,5000	19/03/1997	2	124
0003208	RITA DE KASSIA PEREIRA DA SILVA	9461167	6,5000	16/07/1997	2	125
0002693	JESSICA DA SILVA SANTANA	9506111	6,5000	07/08/1997	2	126
0003185	LUCAS DANIEL BARROS DA SILVA	9676171	6,5000	12/11/1997	2	127
0003272	GRAZIELE DE ARAUJO LOPES	9929401	6,5000	18/01/1998	2	128
0002753	JULIANA FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO	9944065	6,5000	02/03/1998	2	129
0003684	MARCELO DOS SANTOS PESSOA	8988225	6,5000	02/03/1998	2	129
0003760	RENATA MARIA DOS SANTOS	8841218	6,5000	01/04/1998	2	130

0002973	KARLA MICAELA FERREIRA DE SOUZA	9600551	6,5000	02/05/1998	2	131
0003332	ALINE HELENA OLIVEIRA DE BORROS	9616597	6,5000	08/06/1998	2	132
0002754	ALICIA MARIA DE SOUZA	9683563	6,5000	23/06/1998	2	133
0004026	TIAGO ALVES DE SOUZA	9855427	6,5000	22/08/1998	2	134
0002741	VIVIANE EMANUELE SILVA DE SOUZA	7232170	6,5000	11/10/1998	2	135
0002804	DOUGLAS VITOR DIAS MENDES	9633477	6,5000	11/04/1999	2	136
0003706	MATHEUS SILVA ALVES DE LUNA	28813618	6,5000	11/12/1997	1	137
0003922	GABRIELLY ELLY BARBOSA	9713747	6,5000	30/11/1998	1	138
0003828	LUDMYLLA KELLY DA SILVA SANTOS PITA	9095283	6,5000	21/07/1999	1	139
0002927	NATALHA MACHADO PESSOA	8634074	6,0000	11/11/1993	2	140
0004077	HILTON GAMA DE ARAUJO NETO	7622105	6,0000	02/11/1995	2	141
0002678	JARDIANA YASMIN MIRANDA DA SILVA	9572737	6,0000	15/01/1997	2	142
0003493	BRUNA KAROLINA CALUETE DO NASCIMENTO	9344737	6,0000	22/07/1997	2	143
0003689	NATHALIA HONORIO DA SILVA	9714702	6,0000	25/11/1997	2	144
0003718	LAZARO HENRIQUE SANTOS DUBEUX	10029721	6,0000	16/05/1998	2	145
0003900	JACKELINE CORREIA DA SILVA	9629368	6,0000	02/10/1998	2	146
0003557	JACKLYNE SILVA MACHADO	9764707	6,0000	16/02/1999	2	147
0003843	ALEXSANDRO DOS SANTOS BEZERRA	9383307	6,0000	11/08/2015	2	148
0003082	MARIA LOPES CAZUZA DOS SANTOS	1679827	6,0000	21/11/1956	1	149
0003874	ALIFY SANTANA ARAUJO SILVA	9677292	6,0000	31/03/2000	1	150
0003902	ERICK ROBERTO DA SILVA BANDEIRA	7931930	5,5000	08/11/1991	2	151
0003219	ALBERTO MACARIO ALMEIDA DA SILVA	9510253	5,5000	02/11/1996	2	152
0003983	LETICIA GABRIELA ALVES MARCELINO	9326847	5,5000	13/06/1997	2	153
0004060	ALEFE SAMIKE PINHEIRO COUTINHO DO REGO	9648297	5,5000	03/02/1998	2	154
0003058	JENIFFER MENDES DA SILVA	9359142	5,5000	06/08/1998	2	155
0003968	WANDRIZY SANTOS DE LIMA	9629716	5,5000	02/09/1998	2	156

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-MANHA

PAG 0005
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0003727	JESSICA ALVES DE ARRUDA	9853427	5,5000	12/10/1999	2	157
0003132	WELLINGTON CARNEIRO DO NASCIMENTO	9023717	5,0000	23/08/1995	2	158
0003908	RAAMIAS CARLOS DA SILVA	9550207	5,0000	20/10/1997	2	159
0002652	THAIS BRUNA SANTOS DE SANTANA	9974225	5,0000	18/12/1997	2	160
0002644	ADMILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	9743262	5,0000	26/12/1997	2	161
0003960	LUZIANA MARIA ARRUDA RIBEIRO	8743224	5,0000	06/03/1998	2	162
0003155	WELLINGTON CESAR DA SILVA LOPRETE	20027660	5,0000	25/06/1998	2	163
0003728	RODRIGO SOBRAL CARVALHO DA SLVA	9693253	5,0000	04/12/1996	1	164
0002613	AMARA BEVENUTO NUNES CORREIA	9838317	5,0000	02/08/1997	1	165
0004058	LUCAS INACIO DA SILVA	9393579	5,0000	03/09/1998	1	166

TOTAL DE CLASSIFICADOS NA FUNCAO 168

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

PAG 0006
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0003223	NAYANA ANTONIA LIMA DOS SANTOS	9824620	9,0000	08/10/1999	2	51
0003640	STELA VICENTE GONCALVES DA SILVA	8750136	9,0000	08/02/1997	1	52
0003378	LAIS MIRELE GOMES DA SILVA	9421795	9,0000	16/08/1997	1	53
0002778	GABRIELA RODRIGUES XAVIER DE LIRA	9673880	9,0000	18/02/1998	1	54
0003554	BRENDA ROCHELLY DE ALMEIDA E SILVA	8700152	8,5000	04/03/1996	2	55
0002801	FRANCYELLE BARBOSA CAVALCANTI	9507751	8,5000	27/12/1996	2	56
0003989	LORENA THAIS DA COSTA BATSTA DA SILVA	940922	8,5000	19/03/1997	2	57
0003096	FELIPE AQUILES SOUZA DE BRITO	9106760	8,5000	06/12/1997	2	58
0003002	JAQUELINE DE ALCANTARA FELIX	8323092	8,5000	09/02/1998	2	59
0003787	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS	9604914	8,5000	14/02/1998	2	60
0003190	ELIAS ALVES GOMES	7607458	8,5000	02/04/1998	2	61
0003078	SUZY ELLEN DOROTEU DA SILVA	9908988	8,5000	16/04/1998	2	62
0002793	MARILIA GUEDES LOPES	9908449	8,5000	22/04/1998	2	63
0003098	VICTOR PEDRO BATISTA DE LIMA	9488183	8,5000	10/07/1998	2	64
0003063	JEAN DA SILVA SENA	9946550	8,5000	27/07/1998	2	65
0004037	ANDREW CHRISTIAN MELO DE LIRA	9867066	8,5000	04/08/1998	2	66
0002625	CHRISTOPHER APOLLO BARRETO DOS SANTOS	9442118	8,5000	04/09/1998	2	67
0003651	GRASIELA ESTER DA SILVA RAMOS	9508298	8,5000	06/09/1998	2	68
0002894	LYSLY ADRIAN BELO DA SILVA	9528044	8,5000	11/09/1998	2	69
0002955	KAROLINA CRISTINA MARIA RODRIGUES	9277006	8,5000	02/11/1998	2	70
0002691	JOSIELLY DE SOUZA LINS	9284370	8,5000	22/12/1998	2	71
0002730	RAFAEL JOSE DO NASCIMENTO	9873880	8,5000	20/02/1999	2	72
0003234	THAYNAN RAFAELA RAMOS SIQUEIRA	9798947	8,5000	21/02/1999	2	73
0002694	ANA VITORIA ALVES DA SILVA	9354943	8,5000	04/03/1999	2	74
0002859	AMANDA LARISSA CAMPOS GOMES	6026290	8,5000	17/05/1999	2	75
0003652	FABIO GABRIEL MENDONCA DE MELO	8421392	8,5000	22/06/1999	2	76
0003224	LILIA GAMA LIMA	9813586	8,5000	12/08/1999	2	77
0003628	EVERTON ALEXANDRE DA CRUZ FERREIRA	9777150	8,5000	03/09/1999	2	78
0002683	AMANDA ALVES ARAUJO	9513724	8,5000	06/01/2000	2	79
0002937	HIGOR LEONARDO FONSECA CIRNE DE AZEVEDO	9470464	8,5000	07/11/1997	1	80
0003801	VINICIUS SANTOS DE OLIVERIA	9654025	8,5000	24/07/2000	1	81
0003262	ADRIELE RODRIGUES NUNES	9382039	8,5000	15/10/2000	1	82
0002878	JECONIAS VELOSO DE CARVALHO	8710260	8,0000	04/08/1996	2	83
0003790	DIEGO HENRIQUE BELCHIOR MARIANO	8943173	8,0000	03/09/1996	2	84
0003870	AIDA XAVIER DE LIMA	9900833	8,0000	12/02/1997	2	85
0003757	ANA LUCLECIA DA SILVA LEITE	8901515	8,0000	03/04/1997	2	86
0003097	ALBERTO DA SILVA COSTA	9083626	8,0000	08/06/1997	2	87
0002871	TALIA MIRELE DE OLIVEIRA	9312342	8,0000	11/06/1997	2	88
0003475	BRUNO SOARES PEREIRA	9569426	8,0000	22/07/1997	2	89

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

PAG 0007
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0002987	WERLLY CLEITON DA SILVA	9016500	8,0000	20/08/1997	2	90
0003237	DAIANY DO MONTE GOMES	9591516	8,0000	14/09/1997	2	91
0003143	ANDREZA EVANGELISTA DOS SANTOS	8723174	8,0000	22/09/1997	2	92
0003282	MARCELINO LUCAS DA SILVA	10037588	8,0000	24/09/1997	2	93
0003586	PAULA RAYSA GOMES BARBOSA	9886743	8,0000	05/11/1997	2	94
0004031	LAVYNIA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	9539719	8,0000	13/12/1997	2	95
0003991	EDMUNDO CARIOLANO DA SILVA	10059680	8,0000	19/01/1998	2	96
0002757	MARCOS VINICIUS DE FREITAS SANTOS	8150590	8,0000	24/01/1998	2	97
0002922	CAMILA DA SILVA LIMA	8407412	8,0000	11/02/1998	2	98
0002873	DAVI PEREIRA DA SILVA	9526884	8,0000	17/02/1998	2	99
0003031	VANDELUCIA DE ALMEIDA SANTOS	9575057	8,0000	25/02/1998	2	100
0002732	LUIZ FELIPE DE MELO E SILVA	9497229	8,0000	09/03/1998	2	101
0003349	ALYNE DA ROCHA ALVES	9526463	8,0000	11/03/1998	2	102
0004028	LARYSSA HELLEN PEDROSA DE FRANCA	9525678	8,0000	16/03/1998	2	103
0002907	STEFANY RAISSA SOUZA BARBOSA DE SANTANA	9531047	8,0000	24/03/1998	2	104
0003322	ANA CLARA ALMEIDA DE BRITO	7483895	8,0000	03/04/1998	2	105

0004014	DEBORA ALBUQUERQUE DE LIRA	9640340	8,0000	11/04/1998	2	106
0002898	FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA	9013625	8,0000	14/05/1998	2	107
0003351	MICHELLINY GABRIELLY SANTOS VIEIRA	9904285	8,0000	16/05/1998	2	108
0003544	JOAO VICTOR LINS DE OLIVEIRA	7736728	8,0000	26/05/1998	2	109
0003151	REGINA CELES DA SILVA SANTOS	9171793	8,0000	07/07/1998	2	110
0003346	AMANDA SHERON ANDRADE CAMPOS	3564507	8,0000	16/08/1998	2	111
0002855	MONIQUE GOMES DE SOUZA	8763919	8,0000	18/08/1998	2	112
0003400	JOAO VICTO DA SILVA FIGUEIREDO	9789747	8,0000	19/08/1998	2	113
0002642	LAISE GONCALVES LIMA	529994124	8,0000	06/10/1998	2	114
0002917	RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO DE MELO	85700970	8,0000	07/10/1998	2	115
0003320	GLEYCIANE SANTOS DA SILVA	9894951	8,0000	03/01/1999	2	116
0002839	GRAZIELA MAYRA BELMIRO DOS SANTOS	9789587	8,0000	03/02/1999	2	117
0003117	ALYCIA AMNCIO PEREIRA DE MOURA SILVA	9537543	8,0000	11/02/1999	2	118
0003230	MIRIAM CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	10078101	8,0000	10/03/1999	2	119
0003020	JULIANE STEFANE GOMES DA SILVA	8970488	8,0000	08/04/1999	2	120
0002608	INGRID CANDIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	9792401	8,0000	08/04/1999	2	120
0003664	RAIZA SILVA DE MOURA	8643216	8,0000	21/04/1999	2	121
0003028	THOMAS BRITO DA COSTA	9897832	8,0000	10/10/1999	2	122
0003079	EMILLY MACHADO MELO	9656178	8,0000	12/12/2014	2	123
0003558	MARIA REJANE RAMOS VIDERES SOUZA	1674538	8,0000	12/07/1959	1	124
0003317	ROBERTA F R D BARROS	7016723	8,0000	09/04/1982	1	125
0003533	DAYARE MARIA GREGORIO DOS SANTOS	8820888	8,0000	05/05/1997	1	126
0004045	JOAO VITOR DE OLIVEIRA GOMES BARBOSA	9425839	8,0000	31/01/1998	1	127

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

PAG 0008
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0004003 J	ESSICA VITORIA MORAES DA SILVA	9877775	8,0000	16/09/1998	1	128
0003975	STEFANE TEIXEIRA DA SILVA	9190376	8,0000	01/02/1999	1	129
0004005	STEFANNY SANTOS CORDEIRO	9525838	8,0000	08/02/1999	1	130
0004056	RICHARDS DOS SANTOS CAVALCANTI	10041452	8,0000	16/07/1999	1	131
0002986	JOSE ERICK DE OLIVEIRA DOS SANTOS	8941505	7,5000	05/06/1995	2	132
0002721	FLAVIA DA SILVA MONTEIRO	9829259	7,5000	21/09/1996	2	133
0003995	PALOMA DANIELE DOS SANTOS	9885527	7,5000	18/10/1996	2	134
0003667	JOSE VITOR SANTANA DOS SANTOS	8650189	7,5000	11/05/1997	2	135
0004075	RAYZA RAFAELLA BARBOSA DA SILVA	9158128	7,5000	21/05/1997	2	136
0003487	ELISABETE LIVRAMENTO DA SILVA	6360760	7,5000	11/06/1997	2	137
0003997	JULIA MORGANA TAVARES DA SILVA	9508687	7,5000	20/07/1997	2	138
0002829	JEFFERSON ALLAN FLORENCIO DA SILVA	9377337	7,5000	19/08/1997	2	139
0003099	SAULO GLAUBER DA SILVA	9861194	7,5000	03/09/1997	2	140
0003965	LEONARDO CESAR DA SILVA BARBOSA	8857018	7,5000	09/09/1997	2	141
0003510	ABELARDO PEREIRA DE MORAES NETO	9933068	7,5000	08/10/1997	2	142
0002842	DIOGENES DA SILVA COSTA	9396829	7,5000	09/10/1997	2	143
0002812	CAIO RICARDO FERREIRA DE ASSIS	9632321	7,5000	10/10/1997	2	144
0003669	GABRIEL CAPITULINO LINS DA SILVA	8935676	7,5000	10/11/1997	2	145
0003068	GENILSON DA CONCEICAO FREITAS	9772585	7,5000	26/01/1998	2	146
0002858	JEFFERSON GOMES DOS SANTOS	8269033	7,5000	27/03/1998	2	147
0003531	TARCIO JEFFERSON PEREIRA DA ROCHA	9823144	7,5000	29/04/1998	2	148
0003177	JAYENE GOMES FALCAO DA SILVA	9660967	7,5000	13/05/1998	2	149
0002868	MARISA GONCALVES MONTEIRO	9219989	7,5000	18/05/1998	2	150
0002653	MAYARA LIMA DE ANDRADE	9505972	7,5000	25/05/1998	2	151
0003824	JULIANA DA SILVA BALBINO	8808226	7,5000	26/05/1998	2	152
0002994	ADELE MACCENIA NEJAIM DA SILVA	9501622	7,5000	28/05/1998	2	153
0003648	ADRIELE LARISSA LIMA DA SILVA	9287566	7,5000	29/06/1998	2	154
0003592	LUANA BEATRIZ SANTANA DA SILVA	9314197	7,5000	30/06/1998	2	155
0004022	MARIA DELIS MEDEIROS REIS	9530254	7,5000	20/07/1998	2	156
0003260	LUCIANA IZABELA FERREIRA DA SILVA	9584546	7,5000	28/07/1998	2	157
0003867	PEDRO ATEREDO LINS DE MELO	9573487	7,5000	03/10/1998	2	158
0002911	LAYS EDUARDA OLIVEIRA DE PAULA	9228597	7,5000	03/10/1998	2	158
0003146	JULIANA INGRID OLIVEIRA DO NASCIMENTO	9606549	7,5000	25/11/1998	2	159
0003094	YASMIN VIRIATO LOURENCO DA SILVA	10007860	7,5000	21/12/1998	2	160
0003553	DAMARIS CRISTINE LIRA GOMES DA SILVA	9715337	7,5000	25/12/1998	2	161
0003937	IZABELLA CAROLINA FERREIRA PAIVA	8889496	7,5000	06/01/1999	2	162
0003663	PAULA EMMANUELLE DE ARAUJO	9282590	7,5000	19/02/1999	2	163
0003420	HELIONILSON LUCENA DE SOUZA FILHO	10058893	7,5000	05/05/1999	2	164
0003888	MARIA PATRICIA FERFREIRA FURTADO	10006799	7,5000	05/08/1999	2	165

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

PAG 0009
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0003227	HENRIQUE SERAFIM LIMA DA SILVA	9258805	7,5000	13/04/1997	1	166
0003864	JOYCE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	9196268	7,5000	12/11/1997	1	167
0002960	MICHAEL ANTUNES DE OLIVEIRA MOURA	9639785	7,5000	07/03/1998	1	168
0003752	HELLEN CARVALHO BEZERRA	9749117	7,5000	02/01/2000	1	169
0003733	CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO	9483774	7,0000	17/08/1994	2	170
0003455	MIQUEIAS LUIZ DE ALMEIDA	9152071	7,0000	20/11/1996	2	171
0003023	RAFAEL RUBENS GOMES SILVA	9643228	7,0000	23/02/1997	2	172
0003892	ERIVANILDA PRAZERES DA SILVA GAMA	9914328	7,0000	01/04/1997	2	173
0002957	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA BELO	9449559	7,0000	05/08/1997	2	174
0003191	CAMILA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	9157165	7,0000	19/08/1997	2	175
0003737	CAROLAYNE SENA SILVA	8696536	7,0000	28/09/1997	2	176
0002717	FELIPE CARLOS HENRIQUE	9296342	7,0000	28/09/1997	2	176
0002621	KAROLAYNE DAYSE DE MOURA	9557677	7,0000	11/10/1997	2	177
0004006	FABIO VINICIUS PATRICIO WANDERLEY	8108268	7,0000	21/10/1997	2	178
0002852	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA LOPES FIGUEIREDO	9635298	7,0000	19/12/1997	2	179
0003969	ALISSON DA SILVA MARINHO DE LIMA	9834487	7,0000	27/12/1997	2	180
0002845	YURI SANTOS DE OLIVEIRA	9870639	7,0000	31/01/1998	2	181
0003693	LAURA DA SILVA DE ANDRADE	8732831	7,0000	28/02/1998	2	182
0002968	JOSE MATEUS DE FREITAS	9410951	7,0000	09/03/1998	2	183
0003091	ALMIR LEITE DA SILVA FILHO	9882688	7,0000	05/04/1998	2	184
0002844	ANDRESSA SOARES DIAS	9444926	7,0000	05/04/1998	2	184
0002947	RAIRANY DOMINGOS DOS SANTOS	9394007	7,0000	09/05/1998	2	185
0002731	TERCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	10027389	7,0000	20/05/1998	2	186
0004046	ERICA VANESSA BEZERRA DE FRANCA	9782120	7,0000	10/07/1998	2	187
0003862	ESLLANY FERREIRA DE SOUZA SILVA	9451797	7,0000	14/08/1998	2	188
0003265	ADRIANE RODRIGUES NUNES	9382045	7,0000	19/08/1998	2	189
0002677	VITOR HUGO DA SILVA	9808378	7,0000	07/10/1998	2	190
0003594	ALINY MARIA MONTEIRO DA SILVA	8836400	7,0000	14/10/1998	2	191
0002854	LARISSA PEREIRA DA SILVA	8289176	7,0000	05/11/1998	2	192
0003025	LIVIA TALITA DA SILVA MELO	9244346	7,0000	06/11/1998	2	193
0002826	MILEYDE GONCALVES DE SOUZA	9859179	7,0000	19/12/1998	2	194
0003108	YANDRA MAYARA DE SENA	10032031	7,0000	26/01/1999	2	195
0002710	MARIA LUIZA JACINTO DA SILVA DIAS	10001658	7,0000	17/05/1999	2	196
0002769	LUCAS LUIZ DA COSTA	9829256	7,0000	05/06/1999	2	197
0002696	LEONARDO ARAUJO SILVA	380489156	7,0000	21/06/1999	2	198

0003200	LARISSA RAYANE HORA DA SILVA	9552835	7,0000	03/02/2000	2	199
0003035	MATHEUS MYKE DA SILVA RAMOS	8394811	7,0000	09/12/1996	1	200
0003404	LUCAS BEZERRA DOS SANTOS	9640162	7,0000	31/12/1997	1	201
0003679	LUCAS LIMA PEREIRA	9237135	7,0000	08/01/1998	1	202

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

PAG 0010
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0003939	JONATHAS RIBEIRO DOS SANTOS	9946369	7,0000	10/02/1998	1	203
0003189	MAYUME SINARA SILVA CARVALHO	9	7,0000	11/07/1998	1	204
0003401	JACQUELINE MENDES SANTOS	8396061	7,0000	30/08/1998	1	205
0003878	ARIADNE DALLITA SINFRONE DA SILVA	7264649	7,0000	21/11/1998	1	206
0003958	ICARO OLIVEIRA DE SOUZA	8994883	7,0000	04/05/1999	1	207
0003671	JESSICA DAYANA DA SILVA RAMOS	10016645	7,0000	19/05/1999	1	208
0003990	ADASSA MIRNA FELIX SANTOS	8894204	7,0000	28/03/2000	1	209
0003222	KARINE ROBERTA SOUZA MARINHO	9743489	7,0000	25/09/2000	1	210
0004016	ANTONIO RAMOS CAMARA JUNIOR	7249499	6,5000	07/04/1986	2	211
0002698	JULIA RAFAELA NASCIMENTO ALVES	7391049	6,5000	13/07/1996	2	212
0003778	PEDRO VICTOR QUEIROZ DE ASSIS	9253981	6,5000	08/01/1997	2	213
0003083	RAQUEL SANTANA DIAS	9412368	6,5000	30/01/1997	2	214
0002958	KESIA MARIA DE SOUZA MARQUES	9240347	6,5000	15/06/1997	2	215
0002948	JARDILENE NASCIMENTO PEREIRA DOS SANTOS	9607012	6,5000	19/10/1997	2	216
0003209	EDUARDA FERREIRA ALVES	8876154	6,5000	09/12/1997	2	217
0003660	PALOMA DE OLIVEIRA PEREIRA	9699509	6,5000	08/01/1998	2	218
0003000	AMANDA CORREIA DOS SANTOS AZEVEDO	9681494	6,5000	13/02/1998	2	219
0002701	PAULO HENRIQUE BARRETO TAVORA	8572313	6,5000	25/05/1998	2	220
0002904	BEATRIZ DA SILVA MONTEIRO	9868932	6,5000	21/06/1998	2	221
0003100	MATHEUS KASSIANO MARTINS FERREIRA	8785184	6,5000	06/07/1998	2	222
0002699	LIDIA STEFANY PESSOA DO NASCIMENTO	7356755	6,5000	08/08/1998	2	223
0003480	ALICE SILVA DE LIMA	9756005	6,5000	14/08/1998	2	224
0003342	SABRINA SOUZA DA COSTA	9797562	6,5000	09/09/1998	2	225
0002702	LUIZ GUILHERME CAMELO DE SENA	10050983	6,5000	13/09/1998	2	226
0002630	MANUEL IZIDIO DE LIMA	9752781	6,5000	17/10/1998	2	227
0003625	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	9377210	6,5000	01/01/1999	2	228
0002935	LUCIANO VITOR OLIVEIRA DE LIRA	9683464	6,5000	13/01/1999	2	229
0004057	POLIANA LUIZA DE OLIVEIRA	9432692	6,5000	27/03/1999	2	230
0003253	FLAVIA PAIVA DE MELO BARROS	9492755	6,5000	24/04/1999	2	231
0003580	MIGUEL PEREIRA SOARES	9650285	6,5000	13/05/1999	2	232
0003526	AMANDA MARIA DAS NEVES SILVA	9878367	6,5000	13/06/1999	2	233
0003140	DAVID BARROS DE LIMA	9986246	6,5000	28/06/1999	2	234
0003978	GEORGIA CAVALCANTE ALVES DE ALBUQUERQUE	9867551	6,5000	16/12/1999	2	235
0003717	JESSICA EMILLY ALCANTARA OLIVEIRA	6355180	6,5000	15/12/2014	2	236
0003872	ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA	9918090	6,5000	08/01/1997	1	237
0003827	FERNANDO ANTONIO SINFRONE DA SILVA	7264646	6,5000	05/02/1997	1	238
0002740	SAMUEL FRANCISCO VASCONCELOS	8514316	6,5000	03/04/1997	1	239
0003941	LASIERRE MARQUES RIBEIRO	9953679	6,5000	22/05/1998	1	240
0003730	NATHALIE ROBERTA DA SILVA	8152818	6,5000	12/06/1998	1	241

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

PAG 0011
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0003984	SALATIEL LIMA DA SILVA ALVES	9852798	6,5000	05/03/1999	1	242
0002660	ESTTEFANY CARLA FRANCISCO	9874753	6,5000	02/11/1999	1	243
0002903	GESSICA PATRICIA DOS SANTOS	9874910	6,0000	11/02/1997	2	244
0003130	ANNA KAROLAYNE GUSMAO	8464893	6,0000	15/02/1997	2	245
0002639	KAROLAINY NASCIMENTO DE SOUZA	9680654	6,0000	17/12/1997	2	246
0002789	JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO	8394588	6,0000	21/01/1998	2	247
0003221	JOSE JAIMENSON CABRAL DA SILVA	9342960	6,0000	05/02/1998	2	248
0003013	MILTON BARBOSA DA SILVA FILHO	9466107	6,0000	16/04/1998	2	249
0003122	BEATRIZ EMANUELLE DE BARROS CAVALCANTE	9660014	6,0000	28/04/1998	2	250
0003676	MAYKCY YURY RICARDO DA SILVA PEREIRA	9499874	6,0000	28/04/1998	2	250
0004073	LARISSA CARLA VERAS DOS SANTOS	10054915	6,0000	25/05/1998	2	251
0002936	LARISSA CAMILLA DE MELO CARDOZO	9912521	6,0000	15/09/1998	2	252
0003833	LETICIA PAULA RAMOS SOUZA	9157628	6,0000	10/10/1998	2	253
0003496	JAYANE SOARES DA SILVA	9725228	6,0000	07/01/1999	2	254
0002940	POLLYANE MARQUES DE MELO	9862973	6,0000	05/03/1999	2	255
0003993	AYRTON DA SILVA BRASIL	9170143	6,0000	19/07/1999	2	256
0003834	LUANA BERNADETE RAMOS SOUZA	9157641	6,0000	29/10/1999	2	257
0003759	MARIA EDUARDA SILVA BARBOSA	6122375	6,0000	11/09/1997	1	258
0003816	GABRIELA ANDRADE BEZERRA	9678267	6,0000	20/10/1997	1	259
0003620	STEPHANYA MARIA DA CUNHA	8987797	6,0000	17/02/1998	1	260
0003445	ALYSSON CARNEIRO LINS	9744033	6,0000	22/02/1998	1	261
0002761	AMANDA FARIAS DA SILVA	8686337	6,0000	11/07/1998	1	262
0003030	PEDRO YTALLO VERISSIMO DA SILVA	9662299	6,0000	29/07/1998	1	263
0003006	JOSE HENRIQUE DA SILVA	9772673	6,0000	18/08/1998	1	264
0002736	AYLANE DO NASCIMENTO LOPES	9882003	6,0000	11/09/1998	1	265
0004071	JOSE CARLOS XAVIER JUNIOR	9804532	6,0000	09/02/1999	1	266
0003829	NAYAN XAVIER DA SILVA COSTA	9865252	6,0000	24/03/2000	1	267
0004067	LINCOLN HENRI LIMA MAGALHAES	9854345	6,0000	21/05/2000	1	268
0003644	HITALO JOAO DE OLIVEIRA	8484880	5,5000	05/09/1995	2	269
0003427	TAINA MILENA DA SILVA	9317415	5,5000	01/12/1997	2	270
0002956	EDILAINÉ FERREIRA DA SILVA	529262186	5,5000	20/03/1998	2	271
0002923	LUCAS BARBOSA VITOR DE ALMEIDA	9179303	5,5000	02/04/1998	2	272
0003430	LUIZA VITORIA CAVALCANTI HORA DE LIRA	9589006	5,5000	23/09/1998	2	273
0003701	POLIANA FERREIRA DE LIMA	9027742	5,5000	27/01/1999	2	274
0002705	FLAVIA VIEIRA DE BARROS	9696685	5,5000	28/01/1999	2	275
0004011	ALECKSANDER CAMPELO DE FRANCA	9228339	5,5000	21/08/1999	2	276
0003261	KEVIN VERARDO DO NASCIMENTO	9281889	5,5000	26/04/1998	1	277
0002662	DIÓGENES LIRA DA CRUZ VANDERLEI	8973590	5,5000	29/01/1999	1	278
0004076	LARISSA ZAYRA MOURA GUERRA	9925377	5,5000	14/03/1999	1	279

COMISSAO DE SELECAO PUBLICA PENUM/MPPE 2014-2015
CON2R01.P35 - RELACAO DOS CANDIDATOS(CADASTRO RESERVA) GERAL
ESTAGIO:CAPITAL E REGIAO METROPOLITANA-TARDE

PAG 0012
24/02/2015

INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA	DT.NASC	SERIE	ORDEM
0003770	JEAN RODRIGO ALVES DE AMORIN	10045674	5,5000	29/04/2000	1	280
0003813	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	8296908	5,0000	30/06/1995	2	281
0003310	SAKIRA GOMES DA SILVA	9141661	5,0000	10/11/1996	2	282
0003268	ANDRESSA EDUARDA SOUZA DA SILVA	9346916	5,0000	31/01/1997	2	283
0004066	MAIARA SILVA DE SOUZA	9211929	5,0000	19/10/1997	2	284
0002943	THAYNAN IRIS XAVIER DA SILVA	8825837	5,0000	18/07/1998	2	285
0003034	KEROLAYNI VITORIA SILVA	9640864	5,0000	03/09/1998	2	286
0002688	FRANCIELLE CRISTINA CANDIDO DA SILVA	9901615	5,0000	23/11/1998	2	287
0003729	EWERTHON LUIS DO NASCIMENTO BEZERRA	9380145	5,0000	03/05/1999	2	288
0003205	ADRIANA LOPES DA SILVA	10015819	5,0000	15/10/1999	1	289

TOTAL DE CLASSIFICADOS NA FUNCAO 244
TOTAL GERAL 412